

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº172/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

ORGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEG. PÚBLICA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Seg. Pública, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Básico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afrânio – PE, nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa, conforme especificações e quantitativos em anexo.	
TIPO: MENOR PREÇO	
JULGAMENTO: POR ITEM	
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ARTIGO 48, III DA LC nº 123/2006, ALTERADA PELA LC 147/2014, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP.	
ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: CONFORME ITEM 1.3 DESTE EDITAL	
DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 1.4 DESTE EDITAL	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br .	
PREGOEIRO: VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA	E-mail: cplafranio@afranio.pe.gov.br Fone: (87)3868.1054
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br , ou através do site oficial da Prefeitura de Afrânio – PE: www.afranio.pe.gov.br .	
VALOR ESTIMADO	R\$2.447.867,20

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designado pela **267/2025 de 19 de junho de 2025**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, julgamento **"POR ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Federal nº 8.538/201, bem como pelos **Decretos Municipais nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024, nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024, nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025, 017/2025 com alterações segundo o Decreto 026/2025** do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para atender as demandas das Secretarias do Município de Afrânio – PE, nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa, conforme especificações e quantitativos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. ADM	SEC GOV.	SEC AGR.	SEC INFRA.	SEC SAÚDE	SEC EDUC	SEC DEMA.	SEC MECTL.	QUANT TOTAL	M. DE PREÇO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	----------	----------	----------	------------	-----------	----------	-----------	------------	-------------	-------------	-------------

1	AR-CONDICIONADO TIPO PISO-TETO 80.000 BTUS indicado para ambientes de grande porte, de uso contínuo, com alta eficiência de refrigeração/aquecimento, baixo consumo de energia e operação silenciosa, piso-teto (unidade interna + unidade externa), ciclo: frio ou quente (conforme especificado no edital), classificação selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter para maior economia de energia), gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V ou 380V (trifásico), funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído reduzido em ambas as unidades, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção, estrutura anticorrosiva, adequada a diferentes condições climáticas, design compacto, cor branca, para instalação no piso ou teto, com display em LED. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1			1	3		5	R\$ 14.067,43	R\$ 70.337,15	
2 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WAL 9.000 BTUS, tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1	1	1	12	11	1	1	28	R\$ 2.766,63	R\$ 77.465,64

3 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WAL 9.000 BTUS, tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.		1		1	3	4		9	R\$ 2.766,63	R\$ 24.899,67	
4 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS,desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, Funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1	1	1	5	11	3	2	24	R\$ 3.112,98	R\$ 74.711,52
5 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS,desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, Funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.		1			2	4		7	R\$ 3.112,98	R\$ 21.790,86	

6 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1	1	3	16	1	1	23	R\$ 3.499,67	R\$ 80.492,41
7 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.				3	4			7	R\$ 3.499,67	R\$ 24.497,69
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS destinado a ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e recursos que garantem conforto térmico e durabilidade, ciclo: frio ou quente, classificação energética: selo Procel de eficiência mínima "A", Tecnologia: convencional ou inverter (preferencialmente inverter, para maior economia de energia, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V monofásico, salvo outra necessidade do órgão requisitante, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 45 dB, filtros de ar removíveis, laváveis e de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou	UND	4	1	1	10	1		17	R\$ 4.781,90	R\$ 81.292,30

	similar.													
9	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 (DUAS) PORTAS , dotado de fechadura com chave, com no mínimo 3 (três) prateleiras internas reguláveis, com capacidade de suportar peso mínimo de 30 kg cada, altura mínima de 1,70 m, largura mínima de 80 cm e profundidade mínima de 40 cm na cor cinza, grafite ou similar, resistente e funcional, destinado ao armazenamento e organização de materiais em ambientes administrativos, escolares ou institucionais. * Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	2	1	2	0	20	4	4	38	R\$ 1.145,55	R\$ 43.530,90	
10	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL, COM 4 (QUATRO) GAVETAS na cor cinza, grafite ou similar, resistente e de alta durabilidade, confeccionada em chapa de aço tratado com espessura mínima de 0,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó, anticorrosiva, sistema de travamento com fechadura central, puxadores tipo embutido ou externo, compatível com pastas suspensas padrão A4, altura mínima de 1,30 m; largura mínima de 46 cm; profundidade mínima de 60 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7	2	1	1	4	20	3	4	42	R\$ 1.299,84	R\$ 54.593,28	

11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO - 200Kg W 200/100A - Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- 01 ano de garantia.	UND				10			10	R\$ 1.561,15	R\$ 15.611,50
12	BALANÇA DIGITAL 400KG - Plataforma com bateria interna. Descrição: Pés anti-derrapantes; Voltagem: 110v/220v (BIVOLT). Pesagem máxima de até 400kg; Pannel digital; Função Tara. Dimensões estimadas da plataforma: 40 cm Largura, 50 cm Comprimento, 9 cm Altura. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1		1	2	R\$ 788,64	R\$ 1.577,28
13	BALANÇA ELETRÔNICA DE MESA , com as seguintes características mínimas: Capacidade máxima: 15 kg; Divisão mínima: 1 g; Prato: em aço inoxidável, removível, resistente à corrosão, de fácil higienização; Estrutura: em plástico ABS de alta resistência ou aço inox; Display: digital de fácil visualização (LCD ou LED), com iluminação; Funções: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Alimentação: bivolt automático (110/220V) e/ou bateria recarregável; Precisão: compatível com as normas do INMETRO; Dimensões da plataforma: mínima de 22 cm x 18 cm ou superior; Botões de operação: membrana sensível ao toque ou teclas de fácil acionamento; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					1	13		14	R\$ 670,00	R\$ 9.380,00
14	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL NOVA DE PRIMEIRO USO capacidade máxima de pesagem de no mínimo de 30 kg, precisão 5 g ou superior, visor digital de cristal líquido (LCD), de fácil visualização, plataforma de pesagem Anatômica, ergonômica e estável, apropriada para acomodar bebês com segurança, Tara automática e manual. desligamento automático para economia de energia, função de bloqueio de peso para facilitar a leitura, alimentação bateria e/ou adaptador de energia elétrica, estrutura em material resistente, de fácil higienização, leve, compacta e de fácil transporte, produto com registro válido na ANVISA e/ou conformidade com o INMETRO. Garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					5			5	R\$ 916,33	R\$ 4.581,65



15	BATEDEIRA , uso doméstico, 500W, 4 velocidades, material: polipropileno, material da tigela: polipropileno, capacidade da tigela: 4 litros, 220 V, cor: preto e inox. 1 par de batedores em aço inox. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					3	12		2	17	R\$ 169,70	R\$ 2.884,90
16	BEBEDOURO DE COLUNA - Branco ou inox, para garrafão de 20 lts, com 2 torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 lts de água gelada por horas, cuba com capacidade de pelo menos 5 lts, - bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão de 220 volts, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	1	2	2	5	10	2	5	29	R\$ 1.282,82	R\$ 37.201,78
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Branco ou inox, com 4 torneiras, para temperatura gelada, voltagem 220v, 177A, Potência 308,0W, PPF-5 Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra, T33 Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, 200 litros. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	0	11			12	R\$ 3.566,80	R\$ 42.801,60
18	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	2	10	10	10	10	6	10	68	R\$ 312,48	R\$ 21.248,64
19	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Altura 36 cm x Largura 45 cm x Profundidade 36 cm / Assento: Largura 47 cm x Profundidade 42,5 cm x Espessura 6 cm. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	2	2	3	30	10	3	2	62	R\$ 619,67	R\$ 38.419,54
20	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - Capacidade de carga 120kg, Design Ergonômico, Ajuste de Costas e inclinação, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Descanso de Pernas Dobrável e Apoio de Braço Ajustável. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	2		2	2	4	2	2	19	R\$ 1.021,24	R\$ 19.403,56

21	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO - com potência de 600W, Nominal: 300W RMS, Amplificador: A/B, Frequência: 40 a 20000Hz, LF: Woofer, LF: 15", LF: Celulose, HF: Driver de Compressão, HF: 1,35", HF: Titanium, Bass Reflex, Cor: Preta, Entrada: XLR e P10 (Line IN), XLR e P10 (Mic), RCA (Aux IN), Saída: Speakon (8 Ohms) Operação FM: 87,5 a 108MHz Saídas: RCA, SPEAKON, 127VAC/220VAC (Chave seletora) Tam: 48 x 39 x 76cm, Homologado pela Anatel, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	6	1	3	11	R\$ 1.847,33	R\$ 20.320,63
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - 110 volts, Diversos Tipo de montagem, alto-falante Woofer, Porta USB, Áudio de alta resolução, compatíveis Notebook, Smartphone, Tablet, subwoofer 15 Polegadas, 5 canais, 1x Cabo de energia, 1x JBL Max10, 1x Manual, com dimensões 41,5P x 42,5L x 72,9A centímetros, Impedância 100 Ohm, comunicação sem fio Bluetooth, alto-falante 15 Polegadas, alto-falantes 350 Watts, alto-falante Ativo, 350 watts, MP3 Bluetooth, Garantia do fabricante 12 meses Direta com o fabricante.	UND					6	1	3	10	R\$ 2.937,39	R\$ 29.373,90
23	CAMA BELICHE - Material da Estrutura: aço, ferro, escada de 02 degraus, lateral com proteção para mais segurança, peso Suportado ate 150 Kg cada cama, acomoda colchão com comprimento Largura 194 cm x 94 cm de profundidade, (colchão não incluso). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND			4	6				10	R\$ 853,30	R\$ 8.533,00
24	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADA , composta por base e colchão integrados em peça única, estruturada em madeira tratada e/ou aço de alta resistência, garantindo maior durabilidade e estabilidade. Colchão com molas **Bonnell** ou equivalentes, revestido em tecido de alta qualidade (poliéster ou jacquard), com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo. Densidade e maciez adequadas para conforto ergonômico, proporcionando sustentação equilibrada para o corpo. Estrutura reforçada com pés fixos e resistentes, altura mínima de 12 cm do piso, Peso suportado: mínimo de 130 kg por lado, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				12				12	R\$ 959,10	R\$ 11.509,20

25A. C	COMPUTADOR DE MESA TIPO DESKTOP , novo, montado em gabinete adequado tipo torre com Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	4	1	1	27	24	3	3	63	R\$ 3.458,78	R\$ 217.903,14
26 C.R	COMPUTADOR DE MESA TIPO DESKTOP , novo, montado em gabinete adequado tipo torre com Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	3		1	6	6	2	2	20	R\$ 3.458,78	R\$ 69.175,60
27	CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA CONJUNTO 5 (CINCO) CORES em cores distintas, conforme a Resolução CONAMA nº 275/2001:Azul: papel/papelão, Vermelho: plástico, Verde: vidro, Amarelo: metal,Marrom: resíduos orgânicos Capacidade mínima: 60 litros cada recipiente. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, resistente a impactos, intempéries e raios UV. Abertura: com tampa basculante, de fácil manuseio por crianças e adultos. Estrutura de fixação: estrutura metálica em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo). Acompanhada de itens para de fixação. Identificação: adesivo ou pintura com símbolos e inscrições de acordo com a norma de cores da coleta seletiva. Acabamento: superfícies lisas, sem arestas cortantes, de fácil higienização. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					15			15	R\$ 739,96	R\$ 11.099,40
28	ESPRESSADOR DE FRUTAS , acionamento automático, potência 70W, Potência de 70W,Alta performance e resistência. Acionamento automático por pressão, Jarra de alta capacidade – 1,5L, Encaixe rápido e prático. Peças removíveis. Base antiderrapante. Peneira com fácil encaixe, Tampa transparente com aba ajustada à jarra. Motor silencioso. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				2	6	1		9	R\$ 323,00	R\$ 2.907,00

29	ESTABILIZADOR - Tensão: BIVOLT (Entrada 220V/ Saída 110V); Potência: 1000 VA; Tomadas: Mínimo 4 (Padrão atual); Obs.: Estabilizador de acordo com as novas normas do INMETRO, proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7		3	3	2	50	5	5	75	R\$ 323,83	R\$ 24.287,25
30	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO "L" , na cor branco ou cinza claro, definido pela contratante, confeccionada em MDP ou MDF de primeira qualidade, com espessura mínima de 25 mm no tampo e 15 mm nas demais partes, estrutura reforçada, com painéis laterais e frontais para sustentação, dimensões aproximadas 1,40 m x 1,40 m x 0,75 m (largura x profundidade x altura), montagem em módulos reversíveis tanto para direita e esquerda, passa-fios embutidos no tampo para organização de cabos, pés niveladores reguláveis, acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, abrasão, manchas e fácil limpeza. kit de montagem completo**, com parafusos, cavilhas, buchas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UND	3	1	1		1	5	2	3	16	R\$ 947,70	R\$ 15.163,20
31	ESTANTE ABERTA EM AÇO - Com 06 (seis) prateleiras, medindo aproximadamente: (2,00 x 0,96 x 0,40).	UND	12		3	2	20	30	3	10	80	R\$ 348,55	R\$ 27.884,00
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE ALTA RESISTÊNCIA COM FORNO ACOPLADO , estrutura reforçada em aço carbono ou inox, equipado com múltiplos queimadores, destinado ao preparo de grandes quantidades de alimentos em cozinhas industriais e institucionais. Queimador independente, Grelhas em ferro fundido e removíveis, acendimento manual ou automático, pés reguláveis para nivelamento, alimentação gás GLP ou GN, com registro individual de segurança em cada queimador e válvula corta-gás no forno. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND					1	11			12	R\$ 2.185,67	R\$ 26.228,04

33	FOGÃO DE PISO, COM 5 (CINCO) BOCAS na cor preta ou inox (conforme disponibilidade), mesa em vidro temperado de alta resistência, acendimento automático e forno de capacidade mínima de 90 litros, com porta de vidro duplo temperado e visor transparente, revestimento interno esmaltado e com tecnologia limpa-fácil ou similar, grades individuais em ferro fundido ou aço esmaltado, puxador ergonômico, bandejas coletoras de resíduos removíveis, pés reguláveis, tensão bivolt para acendimento automático (127V/220V) e válvula de segurança no forno para interrupção de chama. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND			1	4	10	1	3	19	R\$ 1.747,99	R\$ 33.211,81
34	FORNO MICROONDAS - Forno microondas 20 L forno com capacidade de 20 litros, 800 W, Programável, Painel digital, prato giratório, alimentação 220 V.	UND					11	1	1	13	R\$ 732,07	R\$ 9.516,91
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Corte em partículas, capacidade mínima para 05 folhas, com acionamento automático, 220v. garantia de 01 (um) ano do fabricante.	UND		1	1	2		1	1	6	R\$ 760,37	R\$ 4.562,22
36	FREEZER HORIZONTAL 500L na cor branco, com 2 portas, tensão 220 volts. Dimensões estimadas: Largura 1,50 m, Altura 1m, Profundidade 75 cm, com dreno de degelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND				2	10	1	4	17	R\$ 3.966,06	R\$ 67.423,02
37	REFRIGERADOR DUPLEX 480 LITROS COM FREEZER SUPERIOR OU INFERIOR , na cor branca, inox ou similar (conforme disponibilidade), baixo consumo de energia selo Procel de eficiência mínima "A", congelador de capacidade mínima de 100 litros com prateleiras e gavetas, controle de temperatura interno ou externo, pés ou rodízios para movimentação e nivelamento, porta com prateleiras removíveis e suporte para garrafas de 2L, recursos de conservação prolongada de alimentos, iluminação em led, compartimentos internos e prateleiras ajustáveis em vidro temperado ou acrílico resistente, gavetão para frutas e verduras, porta-latas e compartimento extrafrio, tensão 127V ou 220V (conforme necessidade do órgão). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil, com manual em português, certificado de garantia e selo de conformidade do Inmetro.	UND			1	2	10	1	4	18	R\$ 3.893,60	R\$ 70.084,80

38	GUILHOTINA DE PAPEL , nova, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: Capacidade de corte: mínima de 10 a 15 folhas (75 g/m ²) por vez; Lâmina: em aço temperado, com corte preciso e durável; Base: em aço ou MDF resistente, com régua impressa em centímetros e polegadas; Dimensões da base: mínima de 30 cm x 25 cm (A4) ou superior, permitindo cortes de até papel ofício/A3 (conforme necessidade da instituição); Sistema de segurança: trava de lâmina ou proteção transparente para evitar acidentes; Apoio: borrachas antiderrapantes na base para maior estabilidade durante o corte; Uso: indicado para papel sulfite, cartões e materiais semelhantes; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND			1	0	12	1	1	15	R\$ 334,20	R\$ 5.013,00
39	HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL (Sistema operacional Windows 11, Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3; USB 3.0 - 4.8GB/s)	UND	3	2	1	2	10	5	2	25	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
40	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE FUNÇÃO ÚNICA jato de tinta (EcoTank), USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct direto do celular sem roteador), impressão: ** Até **32 páginas por minuto, 15 ppm resolução DE até 1440 x 720 dpi, ciclo mensal até 20.000 páginas, garrafa de tinta preta de **6.000 páginas, compatível com Windows, macOS e impressão móvel (Epson iPrint, Google Cloud Print, Apple AirPrint). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: M1120 ou similar.	UND				20				20	R\$ 1.676,44	R\$ 33.528,80
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Imprime, cópia e digitaliza impressão a Laser, Velocidade de Até 20 ppm em papel A4, primeira página até 8,3 segundos (modo pronto), Resolução até 1.200 x 1.200 dpi efetivos, bandeja para, no mínimo, 150 folhas + bandeja de saída para 100 folhas, Ciclo mensal de até 10.000 páginas, com volume recomendado de 100 a 2.000 páginas por mês, USB 2.0 de alta velocidade, rede sem fio Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Impressão movel compatível com HP Smart App, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria, cópia Até 20 cópias por minuto, redimensionamento de 25% a 400%, Scanner tipo flatbed com resolução óptica de até 600 x 600 dpi, Sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, Painel de controle com LCD de 2 linhas. memória 128 MB, processador: ** 600 MHz, consumo Eficiência energética conforme normas internacionais (ENERGY STAR® ou equivalente), acessórios cabo de energia, cartucho de toner inicial, guia de instalação rápida, garantia mínima de 1 (um) ano balcão ou superior, oferecida pelo fabricante.	UND	5	1	1	1	11	2	4	25	R\$ 1.776,16	R\$ 44.404,00



	Referência: MPF 135W ou similar.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

43 A.C	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank), Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia, cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.	UND	3	1			13	9	2	2		30	R\$ 2.814,67	R\$ 84.440,10
44 C.R	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank), Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia, cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.	UND	2			2	2	1	2		9		R\$ 2.814,67	R\$ 25.332,03

45	IMPRESSORA TÉRMICA NAO FISCAL - Tamanho da impressão: 58mm, Tamanho do rolo: 65mm, Resolução: 384dpi, Interfaces: USB, Fonte: 12X24, pontos: 9x17 pontos: 24x24 pontos, Características aceitas: EM437/ Katakana/ OEM850/ OEM860/ OEM863/ OEM865/ oeste Europa/ Grego/ hebraico/ EastEurope/ Irã/ WPC1252/ OEM866/ OEM852/ OEM858/ IranII/ Letônia/ árabe/ PT1511251/ OEM747/ WPC1257/ Vietnam/ OEM864/ hebraico/ WPC1255/ Thai. Caixa de Saída: DC 12 / 1A, Potência: Bivolt, 50 - 60 Hz, Idiomas: 19 Tipos diferentes, Controle da gaveta de dinheiro: DC12V / 1A, Drivers: Win 9X, Win 2000, Win 2003, Win XP, Win Vista, Win 7, Win8 e Win10 Linux, Garantia de 03 Meses contra defeitos de fabricação.	UND								4			R\$ 752,33	R\$ 3.009,32
46	KIT ANTENA TIPO PRATO COM MÍNIMO DE 60CM COM RECEPTOR CABO- 5G- kit Completo mínimo 60cm 01 Receptor e Conversor Simples 01 Kit cabo 15m (com conectores). Com o sinal de Banda KU, fabricada em aço 100% galvanizado e resiste a ventos de 100 km/h. Frequência de Operação: 10.7>12.75 GHz Ganho 10,7 GHz >35.5 dBi Ganho 11,7 >GHz36.1 dBi Ganho >12,75 GHz > 36.5 dBi Largura de Feixe de -3dB< 2.8o Isolação de Polarização Cruzada>20 dB Temperatura de ruído 11.7 GHz 30o de elevação 27K Ângulo Offset 21o Relação f/D 0.60 Faixa de ajuste de elevação 30o > 90o Faixa de ajuste de azimute :360o Montagem universal: Piso ou parede Resistência a ventos :100 Km/h Sobrevivência a ventos:140 Km/h PRODUTO BIVOLT - 110/220V Resolução de Imagem: 720x576p720x480N1920x1080i Relação de aspecto: 4:3/16:9 Saída de áudio e vídeo: P2 Digital HDMI Tensão:100 VAC - 240 VAC Consumo: 14,3W Acesso Condicional: Verimatrix Cabo HDMI: Versão 1.4 LNBF KU UNIVERSAL Esse LNBF que acompanha o Kit é Universal para 1 receptor. Caso necessita para 2 ou mais é necessário outro LNBF. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	KIT					2	2	1		5		R\$ 632,40	R\$ 3.162,00
47	LIQUIDIFICADOR - Nº de velocidades: 3, Função pulsar, Copo de Polipropileno, Lâminas Integradas ao copo em aço inox, Trava-cabo patenteado, Guarda-fio com encaixe para plug. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					2	5	1	2	10		R\$ 177,92	R\$ 1.779,20

48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - material - corpo: inox, alimentação - voltagem: 220v, potência: 1/hp /800wats, frequência: 50/60 hz, rotação: 18.000rpm, altura: 51 cm, largura: 18 cm, profundidade: 18 cm, peso: 2.600 kg, tampa: alumínio repuxado, copo: 2 litros inox. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				2	6	1	2	11	R\$ 584,86	R\$ 6.433,46
49	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Baixa Rotação 10L Dimensões aproximandas: altura: 89 cm largura: 28 cm profundidade: 21 cm peso: 8.400 kg, indicados para: restaurantes, cozinhas industriais, hotéis, cantinas, escolas e creches. Voltagem: 220V. Material da jara: Inox. Material predominanne: Inox. Potência mínima: 1200 Watts. Com certificação do Inmetro. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					5	1	1	7	R\$ 847,33	R\$ 5.931,31
50	LIXEIRA DE AÇO INOX 12 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	10			3	20	5	5	43	R\$ 100,68	R\$ 4.329,24
51	LIXEIRA DE AÇO INOX 5 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	5			6		5		16	R\$ 67,32	R\$ 1.077,12
52	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - confeccionada em madeira compensada reflorestada reta, espuma injetada, perfil em pvc. medindo: A - 0,95 cm / L - 2,00 cm / P - 0,58 cm, na cor verde. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	2	1		12	4	3	32	R\$ 1.198,57	R\$ 38.354,24
53	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - estrutura confeccionada em Aço carbono Materiais dos assentos polipropileno: Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 1.37 m x 48 cm, na cor verde. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				35		4		39	R\$ 642,17	R\$ 25.044,63
54	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA com capacidade mínima de 15 kg, design moderno, desenvolvida para uso doméstico/institucional, com múltiplos programas de lavagem que atendam diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, automática, com abertura superior (top load) ou frontal (front load), 8 (oito) ciclos diferentes, incluindo rápido, pesado, delicado, enxágue e centrifugação, velocidade mínima de 600 RPM, reaproveitamento de água, dispenser triplo (sabão, amaciante, alvejante), ajuste de nível de água, Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência anticorrosivo, Pannel digital ou analógico de fácil manuseio, em português, selo Procel "A" ou equivalente, bivolt automático ou disponível nas tensões 127V/220V, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	4		1	6	R\$ 2.849,67	R\$ 17.098,02

55	MESA P/ ESCRITÓRIO MODELO SIMPLES - TAM. 150 cm X 75cm X 67cm, com 03 gavetas na cor cinza, fabricada em MDF com bordas em PVC , gavetas com chave que tranca todas e pés em aço carbono pintados com pintura epóxi. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	3	2	2	15	12	5	5	49	R\$ 491,13	R\$ 24.065,37
56	MICROFONE DUPLO SEM FIO DE MÃO conexão sem fio, faixa de frequência 614 – 694MHz, Método de modulação de frequência FM, 16 canais automáticos de frequência, estabilidade de frequência +- 0,005%, faixa dinâmica >110dB, desvio de frequência de pico: +- 45KHz, Resposta de Áudio: 60Hz – 18KHz (+- 3dB) SNR Geral: >105dB, distorção global <0,5%, conversão de frequência única para cada antena, Interface da antena fixa, sensibilidade 12bB (80dB S/N), supressão espúrio >80dB, saída de áudio: P10: +4dB (1,25V/5KΩ), XLR: +10dB (2.5V) / 600Ω), fornecimento de tensão DC11-16V (avaliada em 12V), recepção única menos de 300mA / recepção dupla, menos de 600mA. ESPECIFICAÇÕES DOS MICROFONES: Potência de saída 10mW, Supressão Espuriosa -60dB, Fonte de alimentação 2 Pilhas AA, Corrente ≤110 mA (HF) <80mA (LF), Tempo de uso 4-8 horas, distância de recebimento 50 metros para recepção sem barreiras. Acessórios incluídos: Cabo P10, Receptor, Pilhas e Maleta. Homologado pela Anatel, 1 ano de garantia.	CAIXA					2	15	2	4	23	R\$ 611,66	R\$ 14.068,18
57	MONITOR - 22 " Polegadas ou superior; Tela Widescreen VA, entradas : "1x VGA, 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4), 1 x Saída de Áudio"; Resolução: 1920 x 1080 FHD; regulação de altura, cabo de energia, caboHDMI inclusos. Garantia de 1 ano.	UND	7		1	4	40	30	1	2	85	R\$ 699,87	R\$ 59.488,95
58	MOUSE - na Cor: Preto; Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7		3	4	45	40	5	3	107	R\$ 29,47	R\$ 3.153,29
59	MOUSE WIRELESS SEM FIO - Com alimentação a pilha, rolagem multidirecional, sensor a laser, com 3 botões, com 2.4 GHZ, cor preto. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7	5			5	20	5	10	52	R\$ 37,37	R\$ 1.943,24
60	NOBREAK - Tensão: tensão nominal de entrada 115/127/220v (bivolt) tensão nominal de saída 115v, potência de 800 VA, no mínimo com 4 tomadas (padrão atual) proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia de 1 (um) ano.	UND	7			1	7	15	5	3	38	R\$ 608,33	R\$ 23.116,54



61	NOBREAK 2.2 KVA - Características e Benefícios: On-line; Bivolt; Saída Senoidal pura; Saída Estabilizada; Tempo de Transferência: ZERO; Auto teste automático do nobreak e das baterias; Compatível com plataformas Windows, Netware, Linux e Solaris; Potência: 2200VA / 1400W; Condições ambientais mínimas: Trabalha em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 0% a 95% sem condensação; Alimentação de entrada: plugue padrão NBR14136: 20A; Tomadas de saída: 6 tomadas padrão NBR14136: 10A; Dimensões estimadas (L x A x P): 176 x 260 x 460 mm; Tensão de alimentação: 120V ou 220V, com seleção manual através de chave seletora de tensão; Frequência: 60 Hz ± 5% (opcionalmente 50Hz); Corrente de entrada: 120 V: 18,4 A - 220 V: 10ª; Baterias seladas reguladas por válvula com capacidade: 9Ah. Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	2			2	15	5	2	26	R\$ 2.437,58	R\$ 63.377,08
62 A.C	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 - Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	13	3	1	2	3	2	3	27	R\$ 3.544,33	R\$ 95.696,91
63 C.R	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 - Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	2			2	2	1	1	8	R\$ 3.544,33	R\$ 28.354,64

64	PEN DRIVE 16 GB	UND				1		5	5	1	12	R\$ 37,45	R\$ 449,40
65	PEN DRIVE 32 GB	UND			5	1	3	5	5	4	23	R\$ 44,66	R\$ 1.027,18
66	PLASTIFICADORA ELÉTRICA , com as seguintes características mínimas: Tamanho de plastificação: até formato A3 (297 mm x 420 mm) ou, no mínimo, A4 (210 mm x 297 mm), conforme necessidade da instituição; Espessura dos filmes (polaseal): compatível com capas de 75 a 250 micras; Velocidade de plastificação: mínima de 250 mm/minuto; Tempo de aquecimento: até 5 minutos; Função de reversão: para correção de atolamentos; Indicador luminoso ou sonoro: de pronto para uso; Alimentação elétrica: (220V); Estrutura: resistente, em ABS ou metal, com sistema de rolos para evitar bolhas e enrugamento; Uso recomendado: frequente, para plastificação de documentos, materiais pedagógicos e atividades escolares; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND						12			12	R\$ 524,50	R\$ 6.294,00
67	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - funções: Fatiador, ralador, cortador, picador; material da base: plástico, potencia: 250W, 220 V; Capacidade: 500 ml, Cor: Preto. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					2	11		3	16	R\$ 356,97	R\$ 5.711,52
68 A.C	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontal / Traseiro / Teto, Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de computador D-sub15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless),	UND					1	9	1	2	13	R\$ 7.008,00	R\$ 91.104,00

	USB tipo B (para atualização de firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia													
69 C.R	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontral / Traseiro / Teto, Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de computador D-sub15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia	UND						4		1		4	R\$ 7.008,00	R\$ 28.032,00
70	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 - Losa fórmica com moldura de alumínio.	UND				1		50	1	3	55	R\$ 465,33	R\$ 25.593,15	
71	ROTEADOR WI-FI com conexão com fio e sem fio, velocidade wireless 75 MB/s frequências 2.4 GHz x 5 GHz , Banda dupla, 5G, 4 antenas internas, 4 antenas externas, 4 portas, 4 portas LAN Gigabit ,1 WAN Gigabit, com botão de reinício, Voltagem 127/220V, wi-fi mesh, firewall integrado e protocolos de segurança DMZ, WPA, WPA2, WPS, Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND	5		2	1	15	25	4	3	55	R\$ 399,26	R\$ 21.959,30	

72	SMARTPHONE , design moderno, com sistema operacional atualizado, processador de alto desempenho, memória suficiente para multitarefas, câmera de alta resolução e conectividade avançada, destinado ao uso institucional, tela mínima de 6,0 polegadas, tecnologia lcd ou amoled, resolução full hd+, processador mínimo octa-core, velocidade a partir de 2.0 ghz, ram mínima de 12 gb, armazenamento mínimo de 250 gb, sistema android ou ios, versão atualizada e compatível com aplicativos oficiais, câmeras traseira mínima de 50 mp com flash, frontal: mínima de 12 mp, conectividade: 5g lte (ou superior), wi-fi, bluetooth 5.0 ou superior, gps, dual chip (nano sim ou micro sim). Bateria mínima de 5.000 mah, com carregador incluso, leitor de impressão digital e/ou reconhecimento facial, carregador original, cabo de dados, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com certificação anatel obrigatória. produto novo, original, de primeira linha, com manual em português e assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	1			8	2	5	3	19	R\$ 3.256,67	R\$ 61.876,73
73	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND				15		1		16	R\$ 461,33	R\$ 7.381,28
74	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND				20		1		21	R\$ 121,53	R\$ 2.552,13
75	TECLADO - Cor: Preto, Conexão: USB com Fio, Padrão: ABNT 2 / PT-BR.	UND	7		4	45	20	5	3	84	R\$ 28,67	R\$ 2.408,28
76	TECLADO WIRELESS SEM FIO - Com entrada USB, garantia 1 (um) ano, com 2.4 GHZ, cor preto.	UND	7	2		3	10	5	2	29	R\$ 89,33	R\$ 2.590,57
77	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 100 POL - Descrição: Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, com montagem e desmontagem simples e rápida, possui sistema retrátil com enrolamento automático da tela, é o equipamento ideal para realizar projeções, melhorando a qualidade das imagens das apresentações. Características do Produto: Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9); Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Cor das bordas: Preta; Cor da área de projeção: Branca; Cor do produto: Preta; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm; Medidas do produto: 220 (C) cm; Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; Altura máxima (parte superior): 260 cm; Altura mínima (parte superior): 160 cm; Altura máxima (parte inferior): 130 cm; Altura mínima (parte inferior): 50 cm; Peso do produto: 7,7 Kg; Peso da embalagem: 9 Kg. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de	UND				1	5	1	3	10	R\$ 815,83	R\$ 8.158,30

	fabricação.											
78	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM - 110v para 220v, 1500VA. Com plugues e tomadas de acordo com o novo padrão (3 pinos). garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10		1	2	30	5	2	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
79	TELEVISOR LED DE 43 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10, proporção de tela 16:9, sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming (ex.: YouTube, Netflix, Prime Video, entre outros). Conectividade sem fio via Wi-Fi e Bluetooth, e entradas físicas HDMI (mínimo 3), USB (mínimo 2) e entrada RF. Possui função de espelhamento de tela (Screen Mirroring), conversor digital integrado, controle remoto multifuncional, alto-falantes estéreo embutidos com potência mínima de 20W RMS, recursos de áudio Dolby Digital, alimentação bivolt automática (110V/220V, suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional.	UND				3	18	1	2	24	R\$ 1.787,23	R\$ 42.893,52

80	TELEVISOR LED DE 60 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10 ou superior, proporção de tela 16:9, painel com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Sistema operacional Smart TV integrado, compatível com YouTube, Netflix, Prime Video, Disney+, entre outros). Conectividade com Wi-Fi, Bluetooth, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, entrada RF para TV aberta e entrada óptica de áudio digital, função de espelhamento de tela (Screen Mirroring / Miracast / Chromecast integrado ou similar) e conversor digital de TV integrado, áudio: alto-falantes estéreo embutidos, potência mínima de 20W RMS, Alimentação: bivolt automática (110V/220V), suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual de instruções em português. Garantia: mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada no território nacional.	UND			2	2	1	1	6	R\$ 3.430,33	R\$ 20.581,98
81	VENTILADOR DE COLUNA - com 6 Pás, 3 velocidades, Oscilante, Inclinação regulável, Coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Míni: 1,10, Super potente, Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm, Peso: 5,70 kg, 220V. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND		5		10	1	2	18	R\$ 283,86	R\$ 5.109,48
82	VENTILADOR DE MESA - 6 de pás, Garantia 12 meses, Frequência de 60 Hz, em Polipropileno, Consumo de Energia (kW/h) de 0,05 Kw/h, 30cm de Diâmetro, Preto, 220V, 50 W. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				10	1	1	12	R\$ 185,66	R\$ 2.227,92
83	VENTILADOR DE PAREDE - Com 50 cm de diâmetro - tensão: 220v, oscilante, em aço preto com, 3 velocidades, 200 wats ou similar. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND		5	6	10	1	2	24	R\$ 377,61	R\$ 9.062,64
VALOR TOTAL											R\$ 2.447.867,20

1.2. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

1.3.O Edital está disponível nos sítios www.afraio.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4. DATAPARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01.12.2025 às 13h.

1.4.1. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 11.12.2025 às 13h e 01min

1.4.2. **-REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1.4.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que

impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. Órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEG. PÚBLICA.**

2.1.1. Os órgãos participantes serão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEG. PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE;**

2.2. - Poderá utilizar-se da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no **Decreto nº 11.462 de 2023, e na Lei nº 14.133/2021;**

2.2.1. A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o **art. 31, III, § 1.º ao 4.º do Decreto 11.462/2023.**

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme **artigo 32, inciso I e II do Decreto nº 11.462 de 2023.**

2.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 32 do Decreto nº 11.462 de 2023.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.5.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.5.1.1 – PARA OS ITENS 2, 4, 6, 8, 26, 44, 63, 69 – Ampla Concorrência a qualquer licitante que detenha atividade pertinente e compatível ao objeto a ser licitado, sem prejuízo. As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.5.1.2 – PARA O ITEM 3, 5, 7, 9, 27, 45, 64, 70 – Cota Reservada às licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.5.1.3 PARA OS DEMAIS ITENS, exclusivo à participação das licitantes enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.6. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

3.7. Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

3.8. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.9. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

3.10. **É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação**

desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.3.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

3.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.3.2 e 8.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.17. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas

e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado onde couber;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta será, no máximo, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

6.8. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.8.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis

6.9. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

6.18. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

6.19. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

6.21. O Sistema informará a proposta de **menor preço** ao encerrar a fase de disputa.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de **habilitação jurídica**:

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Para fins de **Habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. A fim de comprovar a **qualificação Econômico-Financeira**, serão exigidos os seguintes documentos:

8.4.1. **Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.2. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.6. A empresa deverá apresentar Memorial de Cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das **seguintes fórmulas**:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

8.7. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

8.7.1. Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

8.7.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.7.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

8.7.5. O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

8.8. A fim de comprovar a **qualificação técnica**, serão exigidos os seguintes documentos

8.8.1 Certificação do INMETRO nº 148/2022 para equipamentos eletrodoméstico e similar;

8.8.2 Certificação da ANVISA nº157/2022 para equipamentos de saúde;

8.8.3 Certificação da ANATEL para equipamentos de rede;

8.8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.4.1. *No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu*

8.8.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados;

8.8.4.3. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forme concomitante;*

8.8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.8.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.8.8. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a lei 14.133/2021,

8.9. Será exigido ainda:

8.9.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.9.3 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.9.4 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

8.10. No caso de participação de Cooperativas, será exigido:

8.10.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.10.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.10.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.10.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.10.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.10.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.15. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

8.16. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.17. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.18.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.19.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.19.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.20. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.20.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.20.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 Na transformação de ata em contrato será exigida a garantia contratual, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO CADASTRO DE RESERVA.

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d. deixar de apresentar amostra;

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema www.portaldecompraspublicas.com*.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico WWW.portaldecompraspublicas.com/www.afranio.pe.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I-FASE PREPARATÓRIA (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMODEREFERÊNCIA / ANÁLISE DE RISCO).

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

Afrânio-PE, 25 de agosto 2025.

Aldeyse Da Purificação Cavalcanti

AGENTE DE EDITAIS

Portaria nº nº 309/2025

Lutar e Vencer



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO I –FASE PREPARATÓRIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O estudo preliminar visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Afrânio PE e suas secretarias.

A Contratação pretendida justifica-se na necessidade que a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Seg. Publica, Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Básico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer têm em atender as demandas no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações do município. Disponibilizando equipamentos e materiais necessários para os trabalhos desenvolvidos nas dependências dos diversos setores desta administração pública municipal.

A aquisição dos equipamentos irá garantir condições de trabalho aos profissionais envolvidos no âmbito municipal, para melhor atender o interesse do cidadão.

Por essas razões, faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Informamos que a previsão da futura contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual - PCA, pelo motivo da não elaboração do mesmo no ano anterior.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contrato celebrado com a adjudicatária terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital. No interesse da Administração, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme preceitua o art. 106, I, da Lei 14.133/2021.

A licitação será na modalidade pregão eletrônica e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço global nos termos do artigo 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de material permanente como: mobiliários diversos,

eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de processamento de dados entre outros, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 124 I, "b", da Lei 14.133/2021.

O grau de eficiência da aquisição dos produtos será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação pretendida tomou-se por base, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, bem como com fornecedores locais.

Vale salientar que esse levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços que será realizada posteriormente a este ETP. Foi realizada apenas uma análise inicial dos preços praticados no mercado para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AR-CONDICIONADO TIPO PISO-TETO 80.000 BTUS indicado para ambientes de grande porte, de uso contínuo, com alta eficiência de refrigeração/aquecimento, baixo consumo de energia e operação silenciosa, piso-teto (unidade interna + unidade externa), ciclo: frio ou quente (conforme especificado no edital), classificação selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter para maior economia de energia), gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V ou 380V (trifásico), funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído reduzido em ambas as unidades, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção, estrutura anticorrosiva, adequada a diferentes condições climáticas, design compacto, cor branca, para instalação no piso ou teto, com display em LED. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital Garantia mínima de 12 (doze) meses contra	UND	5

	defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.		
2 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WAL 9.000 BTUS, tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	28
3 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WAL 9.000 BTUS, tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	9

4 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS ,desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, Funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	24
5 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS ,desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, Funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	7
6 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	23

7 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	7
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS destinado a ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e recursos que garantem conforto térmico e durabilidade, ciclo: frio ou quente, classificação energética: selo Procel de eficiência mínima "A", Tecnologia: convencional ou inverter (preferencialmente inverter, para maior economia de energia, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V monofásico, salvo outra necessidade do órgão requisitante, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 45 dB, filtros de ar removíveis, laváveis e de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	17
9	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 (DUAS) PORTAS , dotado de fechadura com chave, com no mínimo 3 (três) prateleiras internas reguláveis, com capacidade de suportar peso mínimo de 30 kg cada, altura mínima de 1,70 m, largura mínima de 80 cm e profundidade mínima de 40 cm na cor cinza, grafite ou similar, resistente e funcional, destinado ao armazenamento e organização de materiais em ambientes administrativos, escolares ou institucionais. * Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	38
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO - 200Kg W 200/100A - Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN;- 01 ano de garantia.	UND	10

11	BALANÇA DIGITAL 400KG - Plataforma com bateria interna. Descrição: Pés anti-derrapantes; Voltagem: 110v/220v (BIVOLT). Pesagem máxima de até 400kg; Painel digital; Função Tara. Dimensões estimadas da plataforma: 40 cm Largura, 50 cm Comprimento, 9 cm Altura. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2
12	BALANÇA ELETRÔNICA DE MESA , com as seguintes características mínimas: Capacidade máxima: 15 kg; Divisão mínima: 1 g; Prato: em aço inoxidável, removível, resistente à corrosão, de fácil higienização; Estrutura: em plástico ABS de alta resistência ou aço inox; Display: digital de fácil visualização (LCD ou LED), com iluminação; Funções: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Alimentação: bivolt automático (110/220V) e/ou bateria recarregável; Precisão: compatível com as normas do INMETRO; Dimensões da plataforma: mínima de 22 cm x 18 cm ou superior; Botões de operação: membrana sensível ao toque ou teclas de fácil acionamento; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	14
13	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL NOVA DE PRIMEIRO USO capacidade máxima de pesagem de no mínimo de 30 kg, precisão 5 g ou superior, visor digital de cristal líquido (LCD), de fácil visualização, plataforma de pesagem Anatômica, ergonômica e estável, apropriada para acomodar bebês com segurança, Tara automática e manual. desligamento automático para economia de energia, função de bloqueio de peso para facilitar a leitura, alimentação bateria e/ou adaptador de energia elétrica, estrutura em material resistente, de fácil higienização, leve, compacta e de fácil transporte, produto com registro válido na ANVISA e/ou conformidade com o INMETRO. Garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5
14	BATEDEIRA , uso doméstico, 500W, 4 velocidades, material: polipropileno, material da tigela: polipropileno, capacidade da tigela: 4 litros, 220 V, cor: preto e inox, 1 par de batedores em aço inox. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	17
15	BEBEDOURO DE COLUNA - Branco ou inox, para garrafão de 20 lts, com 2 torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 lts de água gelada por horas, cuba com capacidade de pelo menos 5 lts, - bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão de 220 volts, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	29

16	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Branco ou inox, com 4 torneiras, para temperatura gelada, voltagem 220v, 177A, Potência 308,0W, PPF-5 Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra, T33 Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, 200 litros. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	12
17	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	68
18	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Altura 36 cm x Largura 45 cm x Profundidade 36 cm / Assento: Largura 47 cm x Profundidade 42,5 cm x Espessura 6 cm. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	62
19	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - Capacidade de carga 120kg, Design Ergonômico, Ajuste de Costas e inclinação, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Descanso de Pernas Dobravel e Apoio de Braço Ajustável. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	19
20	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO - com potência de 600W, Nominal: 300W RMS, Amplificador: A/B, Frequência: 40 a 20000Hz, LF: Woofer, LF: 15", LF: Celulose, HF: Driver de Compressão, HF: 1,35", HF: Titanium, Bass Reflex, Cor: Preta, Entrada: XLR e P10 (Line IN), XLR e P10 (Mic), RCA (Aux IN), Saída: Speakon (8 Ohms) Operação FM: 87,5 a 108MHz Saídas: RCA, SPEAKON, 127VAC/220VAC (Chave seletora) Tam: 48 x 39 x 76cm, Homologado pela Anatel, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	11
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA- 110 volts, Diversos Tipo de montagem, alto-falante Woofer, Porta USB, Áudio de alta resolução, compatíveis Notebook, Smartphone, Tablet, subwoofer 15 Polegadas, 5 canais, 1x Cabo de energia, 1x JBL Max10, 1x Manual, com dimensões 41,5P x 42,5L x 72,9A centímetros, Impedância 100 Ohm, comunicação sem fio Bluetooth, alto-falante 15 Polegadas, alto-falantes 350 Watts, alto-falante Ativo, 350 watts, MP3 Bluetooth, Garantia do fabricante 12 meses Direta com o fabricante.	UND	10
22	CAMA BELICHE - Material da Estrutura: aço, ferro, escada de 02 degraus, lateral com proteção para mais segurança, peso Suportado ate 150 Kg cada cama, acomoda colchão com comprimento Largura 194 cm x 94 cm de profundidade, (colchão não incluso). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10

23	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADA , composta por base e colchão integrados em peça única, estruturada em madeira tratada e/ou aço de alta resistência, garantindo maior durabilidade e estabilidade. Colchão com molas **Bonnel** ou equivalentes, revestido em tecido de alta qualidade (poliéster ou jacquard), com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo. Densidade e maciez adequadas para conforto ergonômico, proporcionando sustentação equilibrada para o corpo. Estrutura reforçada com pés fixos e resistentes, altura mínima de 12 cm do piso, Peso suportado: mínimo de 130 kg por lado, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	12
24 A.C	COMPUTADOR - Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	63
25 C.R	COMPUTADOR - Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	20
26	CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA CONJUNTO 5 (CINCO) CORES em cores distintas, conforme a Resolução CONAMA nº 275/2001:Azul: papel/papelão, Vermelho: plástico, Verde: vidro, Amarelo: metal,Marrom: resíduos orgânicos Capacidade mínima: 60 litros cada recipiente. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, resistente a impactos, intempéries e raios UV. Abertura: com tampa basculante, de fácil manuseio por crianças e adultos. Estrutura de fixação: estrutura metálica em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo). Acompanhada de itens para de fixação. Identificação: adesivo ou pintura com símbolos e inscrições de acordo com a norma de cores da coleta seletiva. Acabamento: superfícies lisas, sem arestas cortantes, de fácil higienização. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	15
27	ESPRESSO DE FRUTAS , acionamento automático, potência 70W, Potência de 70W,Alta performance e resistência. Acionamento automático por pressão, Jarra de alta capacidade – 1,5L, Encaixe rápido e prático. Peças removíveis. Base antiderrapante. Peneira com fácil encaixe, Tampa transparente com aba ajustada à jarra. Motor silencioso. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	9

28	ESTABILIZADOR - Tensão: BIVOLT (Entrada 220V/ Saída 110V); Potência: 1000 VA; Tomadas: Mínimo 4 (Padrão atual); Obs.: Estabilizador de acordo com as novas normas do INMETRO, proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	75
29	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO "L" , na cor branco ou cinza claro, definido pela contratante, confeccionada em MDP ou MDF de primeira qualidade, com espessura mínima de 25 mm no tampo e 15 mm nas demais partes, estrutura reforçada, com painéis laterais e frontais para sustentação, dimensões aproximadas 1,40 m x 1,40 m x 0,75 m (largura x profundidade x altura), montagem em módulos reversíveis tanto para direita e esquerda, passa-fios embutidos no tampo para organização de cabos, pés niveladores reguláveis, acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, abrasão, manchas e fácil limpeza. kit de montagem completo**, com parafusos, cavinhas, buchas e manual de instruções em português. Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação	UND	16
30	ESTANTE ABERTA EM AÇO - Com 06 (seis) prateleiras, medindo aproximadamente: (2,00 x 0,96 x 0,40)m.	UND	80
31	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL, COM 4 (QUATRO) GAVETAS na cor cinza, grafite ou similar, resistente e de alta durabilidade, confeccionada em chapa de aço tratado com espessura mínima de 0,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó, anticorrosiva, sistema de travamento com fechadura central, puxadores tipo embutido ou externo, compatível com pastas suspensas padrão A4, altura mínima de 1,30 m; largura mínima de 46 cm; profundidade mínima de 60 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	42
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE ALTA RESISTÊNCIA COM FORNO ACOPLADO , estrutura reforçada em aço carbono ou inox, equipado com múltiplos queimadores, destinado ao preparo de grandes quantidades de alimentos em cozinhas industriais e institucionais. Queimador independente, Grelhas em ferro fundido e removíveis, acendimento manual ou automático, pés reguláveis para nivelamento, alimentação gás GLP ou GN, com registro individual de segurança em cada queimador e válvula corta-gás no forno. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	12

33	FOGÃO DE PISO, COM 5 (CINCO) BOCAS na cor preta ou inox (conforme disponibilidade), mesa em vidro temperado de alta resistência, acendimento automático e forno de capacidade mínima de 90 litros, com porta de vidro duplo temperado e visor transparente, revestimento interno esmaltado e com tecnologia limpa-fácil ou similar, grades individuais em ferro fundido ou aço esmaltado, puxador ergonômico, bandejas coletoras de resíduos removíveis, pés reguláveis, tensão bivolt para acendimento automático (127V/220V) e válvula de segurança no forno para interrupção de chama. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	19
34	FORNO MICROONDAS - Forno microondas 20 L forno com capacidade de 20 litros, 800 W, Programável, Painel digital, prato giratório, alimentação 220 V.	UND	13
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Corte em partículas, capacidade mínima para 05 folhas, com acionamento automático, 220v. garantia de 01 (um) ano do fabricante.	UND	6
36	FREEZER HORIZONTAL 500L na cor branco, com 2 portas, tensão 220 volts. Dimensões estimadas: Largura 1,50 m, Altura 1m, Profundidade 75 cm, com dreno de degelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	17
37	REFRIGERADOR DUPLEX 480 LITROS COM FREEZER SUPERIOR OU INFERIOR , na cor branca, inox ou similar (conforme disponibilidade), baixo consumo de energia selo Procel de eficiência mínima "A", congelador de capacidade mínima de 100 litros com prateleiras e gavetas, controle de temperatura interno ou externo, pés ou rodízios para movimentação e nivelamento, porta com prateleiras removíveis e suporte para garrafas de 2L, recursos de conservação prolongada de alimentos, iluminação em led, compartimentos internos e prateleiras ajustáveis em vidro temperado ou acrílico resistente, gavetão para frutas e verduras, porta-latas e compartimento extrafrio, tensão 127V ou 220V (conforme necessidade do órgão). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil, com manual em português, certificado de garantia e selo de conformidade do Inmetro.	UND	18

38	GUILHOTINA DE PAPEL , nova, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: Capacidade de corte: mínima de 10 a 15 folhas (75 g/m ²) por vez; Lâmina: em aço temperado, com corte preciso e durável; Base: em aço ou MDF resistente, com régua impressa em centímetros e polegadas; Dimensões da base: mínima de 30 cm x 25 cm (A4) ou superior, permitindo cortes de até papel ofício/A3 (conforme necessidade da instituição); Sistema de segurança: trava de lâmina ou proteção transparente para evitar acidentes; Apoio: borrachas antiderrapantes na base para maior estabilidade durante o corte; Uso: indicado para papel sulfite, cartões e materiais semelhantes; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	15
39	HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL (Sistema operacional Windows 11, Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3; USB 3.0 – 4.8GB/s)	UND	25
40	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE FUNÇÃO ÚNICA jato de tinta (EcoTank), USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct direto do celular sem roteador), impressão:** Até **32 páginas por minuto, 15 ppm resolução DE até 1440 x 720 dpi, ciclo mensal até 20.000 páginas, garrafa de tinta preta de **6.000 páginas, compatível com Windows, macOS e impressão móvel (Epson iPrint, Google Cloud Print, Apple AirPrint). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: M1120 ou similar.	UND	20
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Imprime, cópia e digitaliza impressão a Laser, Velocidade de Até 20 ppm em papel A4, primeira página até 8,3 segundos (modo pronto), Resolução até 1.200 x 1.200 dpi efetivos, bandeja para, no mínimo, 150 folhas + bandeja de saída para 100 folhas, Ciclo mensal de até 10.000 páginas, com volume recomendado de 100 a 2.000 páginas por mês, USB 2.0 de alta velocidade, rede sem fio Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Impressão movel compatível com HP Smart App, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria, cópia Até 20 cópias por minuto, redimensionamento de 25% a 400%, Scanner tipo flatbed com resolução óptica de até 600 x 600 dpi, Sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, Painel de controle com LCD de 2 linhas. memória 128 MB, processador:** 600 MHz, consumo Eficiência energética conforme normas internacionais (ENERGY STAR® ou equivalente), acessórios cabo de energia, cartucho de toner inicial, guia de instalação rápida, garantia mínima de 1 (um) ano balcão ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: MPF 135W ou similar.	UND	25

42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA com impressão, cópia, digitalização e fax, impressão de até 40 ppm em papel A4, primeira página menos de 6,5 segundos, resolução de 1.200 x 1.200 dpi, bandeja para, no mínimo, 250 folhas + bandeja multipropósito para 50 folhas, saída de até 150 folhas, ciclo mensal de até 100.000 páginas, com volume mensal recomendado de 2.000 a 5.000 páginas, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base-TX. impressão frente e verso (duplex): automática, velocidade de até 40 cpm (cópias por minuto), com redimensionamento de 25% a 400%, scanner de mesa e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização:** Até 600 x 600 dpi, Fax: compatível com ITU-T G3, resolução de até 300 x 300 dpi, memória de até 400 páginas, sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, Display: Painel LCD gráfico com, no mínimo, 2 linhas, Processador mínimo de 600 MHz e memória de 512 MB, Eficiência energética conforme normas internacionais (ENERGY STAR® ou equivalente) com cabo de energia, cabo de conexão, cartucho de toner inicial, guia de instalação. garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: LASERJET 432FDN, PROXPRESS M4075FR ou similar.	UND	21
43 A.C	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank), Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia, cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.	UND	30
44 C.R	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank), Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia,	UND	9

	cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.		
45	IMPRESSORA TÉRMICA NAO FISCAL - Tamanho da impressão: 58mm, Tamanho do rolo: 65mm, Resolução: 384dpi, Interfaces: USB, Fonte: 12X24, pontos: 9x17 pontos: 24x24 pontos, Características aceitas: EM437/ Katakana/ OEM850/ OEM860/ OEM863/ OEM865/ oeste Europa/ Grego/ hebraico/ EastEurope/ Irã/ WPC1252/ OEM866/ OEM852/ OEM858/ IranII/ Letónia/ árabe/ PT1511251/ OEM747/ WPC1257/ Vietnam/ OEM864/ hebraico/ WPC1255/ Thai. Caixa de Saída: DC 12 / 1A, Potência: Bivolt, 50 - 60 Hz, Idiomas: 19 Tipos diferentes, Controle da gaveta de dinheiro: DC12V / 1A, Drivers: Win 9X, Win 2000, Win 2003, Win XP, Win Vista, Win 7, Win8 e Win10 Linux, Garantia de 03 Meses contra defeitos de fabricação.	UND	4
46	KIT ANTENA TIPO PRATO COM MÍNIMO DE 60CM COM RECEPTOR CABO- 5G- kit Completo mínimo 60cm 01 Receptor e Conversor Simples 01 Kit cabo 15m (com conectores). Com o sinal de Banda KU, fabricada em aço 100% galvanizado e resiste a ventos de 100 km/h. Frequência de Operação: 10.7>12.75 GHz Ganho 10,7 GHz >35.5 dBi Ganho 11,7 >GHz36.1 dBi Ganho >12,75 GHz > 36.5 dBi Largura de Feixe de -3dB< 2.8o Isolação de Polarização Cruzada>20 dB Temperatura de ruído 11.7 GHz 30o de elevação 27K Ângulo Offset 21o Relação f/D 0.60 Faixa de ajuste de elevação 30o > 90o Faixa de ajuste de azimute :360o Montagem universal: Piso ou parede Resistência a ventos :100 Km/h Sobrevivência a ventos:140 Km/h PRODUTO BIVOLT – 110/220V Resolução de Imagem:720x576p720x480N1920x1080i Relação de aspecto: 4:3/16:9 Saída de áudio e vídeo: P2 Digital HDMI Tensão:100 VAC - 240 VAC Consumo: 14,3W Acesso Condicional: Verimatrix Cabo HDMI: Versão 1.4 LNBF KU UNIVERSAL Esse LNBF que acompanha o Kit é Universal para 1 receptor. Caso necessita para 2 ou mais é necessário outro LNBF. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5
47	LIQUIDIFICADOR - Nº de velocidades: 3, Função pulsar, Copo de Polipropileno, Lâminas Integradas ao copo em aço inox, Trava-cabo patenteado, Guarda-fio com encaixe para plug. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10

48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - material - corpo: inox, alimentação - voltagem: 220v, potência: 1/hp /800wats, frequência: 50/60 hz, rotação: 18.000rpm, altura: 51 cm, largura: 18 cm, profundidade: 18 cm, peso: 2.600 kg, tampa: alumínio repuxado, copo: 2 litros inox. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	11
49	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Baixa Rotação 10L Dimensões aproximadas: altura: 89 cm largura: 28 cm profundidade: 21 cm peso: 8.400 kg, indicados para: restaurantes, cozinhas industriais, hotéis, cantinas, escolas e creches. Voltagem: 220V. Material da jara: Inox. Material predominante: Inox. Potência mínima: 1200 Watts. Com certificação do Inmetro. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7
50	LIXEIRA DE AÇO INOX 12 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	43
51	LIXEIRA DE AÇO INOX 5 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	16
52	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - confeccionada em madeira compensada reflorestada reta, espuma injetada, perfil em pvc. medindo: A - 0,95 cm / L - 2,00 cm / P - 0,58 cm, na cor verde.	UND	32
53	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - estrutura confeccionada em Aço carbono Materiais dos assentos polipropileno: Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 1.37 m x 48 cm, na cor verde.	UND	39
54	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA com capacidade mínima de 15 kg, design moderno, desenvolvida para uso doméstico/institucional, com múltiplos programas de lavagem que atendam diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, automática, com abertura superior (top load) ou frontal (front load), 8 (oito) ciclos diferentes, incluindo rápido, pesado, delicado, enxágue e centrifugação, velocidade mínima de 600 RPM, reaproveitamento de água, dispenser triplo (sabão, amaciante, alvejante), ajuste de nível de água, Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência anticorrosivo, Painel digital ou analógico de fácil manuseio, em português, selo Procel "A" ou equivalente, bivolt automático ou disponível nas tensões 127V/220V, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	6
55	MESA P/ ESCRITÓRIO MODELO SIMPLES - TAM. 150 cm X 75cm X 67cm, com 03 gavetas na cor cinza, fabricada em MDF com bordas em PVC , gavetas com chave que tranca todas e pés em aço carbono pintados com pintura epóxi.	UND	49

56	MICROFONE DUPLO SEM FIO DE MÃO conexão sem fio, faixa de frequência 614 – 694MHz, Método de modulação de frequência FM, 16 canais automáticos de frequência, estabilidade de frequência +-0,005%, faixa dinâmica >110dB, desvio de frequência de pico: +-45KHz, Resposta de Áudio: 60Hz – 18KHz (+- 3dB) SNR Geral: >105dB, distorção global <0,5%, conversão de frequência única para cada antena, Interface da antena fixa, sensibilidade 12bB (80dB S/N), supressão espúrio >80dB, saída de áudio: P10: +4dB (1,25V/5KΩ), XLR: +10dB (2.5V) / 600Ω), fornecimento de tensão DC11-16V (avaliada em 12V), recepção única menos de 300mA / recepção dupla, menos de 600mA. ESPECIFICAÇÕES DOS MICROFONES: Potência de saída 10mW, Supressão Espuriosa -60dB, Fonte de alimentação 2 Pilhas AA, Corrente ≤110 mA (HF) <80mA (LF), Tempo de uso 4-8 horas, distância de recebimento 50 metros para recepção sem barreiras. Acessórios incluídos: Cabo P10, Receptor, Pilhas e Maleta. Homologado pela Anatel, 1 ano de garantia.	CAIXA	23
57	MONITOR - 22 " Polegadas ou superior; Tela Widescreen VA, entradas : "1x VGA, 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4), 1 x Saída de Áudio"; Resolução: 1920 x 1080 FHD; regulação de altura, cabo de energia, caboHDMI inclusos. Garantia de 1 ano.	UND	85
58	MOUSE - na Cor: Preto; Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI.	UND	107
59	MOUSE WIRELESS SEM FIO - Com alimentação a pilha, rolagem multidirecional, sensor a laser, com 3 botões, com 2.4 GHZ, cor preto.	UND	52
60	NOBREAK - Tensão: tensão nominal de entrada 115/127/220v (bivolt) tensão nominal de saída 115v, potência de 800 VA, no mínimo com 4 tomadas (padrão atual) proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia de 1 (um) ano.	UND	38
61	NOBREAK 2.2 KVA - Características e Benefícios: On-line; Bivolt; Saída Senoidal pura; Saída Estabilizada; Tempo de Transferência: ZERO; Auto teste automático do nobreak e das baterias; Compatível com plataformas Windows, Netware, Linux e Solaris; Potência: 2200VA / 1400W; Condições ambientais mínimas: Trabalha em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 0% a 95% sem condensação; Alimentação de entrada: plugue padrão NBR14136: 20A; Tomadas de saída: 6 tomadas padrão NBR14136: 10A; Dimensões estimadas (L x A x P): 176 x 260 x 460 mm; Tensão de alimentação: 120V ou 220V, com seleção manual através de chave seletora de tensão; Frequência: 60 Hz ± 5% (opcionalmente 50Hz); Corrente de entrada: 120 V: 18,4 A - 220 V: 10ª; Baterias seladas reguladas por válvula com capacidade: 9Ah. Bivolt Garantia de 1 ano	UND	26

62 A.C	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 – Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh – integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	27
63 C.R	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 – Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh – integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	8
64	PEN DRIVE 16 GB	UND	12
65	PEN DRIVE 32 GB	UND	23
66	PLASTIFICADORA ELÉTRICA , com as seguintes características mínimas: Tamanho de plastificação: até formato A3 (297 mm x 420 mm) ou, no mínimo, A4 (210 mm x 297 mm), conforme necessidade da instituição; Espessura dos filmes (polaseal): compatível com capas de 75 a 250 micras; Velocidade de plastificação: mínima de 250 mm/minuto; Tempo de aquecimento: até 5 minutos; Função de reversão: para correção de atolamentos; Indicador luminoso ou sonoro: de pronto para uso; Alimentação elétrica: (220V); Estrutura: resistente, em ABS ou metal, com sistema de rolos para evitar bolhas e enrugamento; Uso recomendado: frequente, para plastificação de documentos, materiais pedagógicos e atividades escolares; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	12
67	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - funções: Fatiador, ralador, cortador, picador; material da base: plástico, potencia: 250W, 220 V; Capacidade: 500 ml, Cor: Preto. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	16

68 A.C	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontral / Traseiro / Teto, Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de computador D-sub 15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia	UND	13
69 C.R	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontral / Traseiro / Teto, Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de	UND	4

	computador D-sub15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia		
70	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 - Losa fórmica com moldura de alumínio.	UND	55
71	ROTEADOR WI-FI com conexão com fio e sem fio, velocidade wireless 75 MB/s frequências 2.4 GHz x 5 GHz , Banda dupla, 5G, 4 antenas internas, 4 antenas externas, 4 portas, 3 portas LAN Gigabit ,1 WAN Gigabit, com botão de reinício, Voltagem 127/220V, wi-fi mesh, firewall integrado e protocolos de segurança DMZ, WPA, WPA2, WPS, Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND	55
72	SMARTPHONE , design moderno, com sistema operacional atualizado, processador de alto desempenho, memória suficiente para multitarefas, câmera de alta resolução e conectividade avançada, destinado ao uso institucional, tela mínima de 6,0 polegadas, tecnologia lcd ou amoled, resolução full hd+, processador mínimo octa-core, velocidade a partir de 2.0 ghz, ram mínima de 12 gb, armazenamento mínimo de 250 gb, sistema android ou ios, versão atualizada e compatível com aplicativos oficiais, câmeras traseira mínima de 50 mp com flash, frontal: mínima de 12 mp, conectividade: 5g lte (ou superior), wi-fi, bluetooth 5.0 ou superior, gps, dual chip (nano sim ou micro sim). Bateria mínima de 5.000 mah, com carregador incluso, leitor de impressão digital e/ou reconhecimento facial, carregador original, cabo de dados, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com certificação anatel obrigatória. produto novo, original, de primeira linha, com manual em português e assistência técnica autorizada no brasil.	UND	19
73	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND	16
74	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND	21
75	TECLADO - Cor: Preto, Conexão: USB com Fio, Padrão: ABNT 2 / PT-BR.	UND	84
76	TECLADO WIRELESS SEM FIO - Com entrada USB, garantia 1 (um) ano, com 2.4 GHZ, cor preto.	UND	29

77	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL – Descrição: Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, com montagem e desmontagem simples e rápida, possui sistema retrátil com enrolamento automático da tela, é o equipamento ideal para realizar projeções, melhorando a qualidade das imagens das apresentações. Características do Produto: Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9); Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Cor das bordas: Preta; Cor da área de projeção: Branca; Cor do produto: Preta; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm; Medidas do produto: 220 (C) cm; Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; Altura máxima (parte superior): 260 cm; Altura mínima (parte superior): 160 cm; Altura máxima (parte inferior): 130 cm; Altura mínima (parte inferior): 50 cm; Peso do produto: 7,7 Kg; Peso da embalagem: 9 Kg. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10
78	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM - 110v para 220v, 1500VA. Com plugues e tomadas de acordo com o novo padrão (3 pinos). garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	50
79	TELEVISOR LED DE 43 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10, proporção de tela 16:9, sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming (ex.: YouTube, Netflix, Prime Video, entre outros). Conectividade sem fio via Wi-Fi e Bluetooth, e entradas físicas HDMI (mínimo 3), USB (mínimo 2) e entrada RF. Possui função de espelhamento de tela (Screen Mirroring), conversor digital integrado, controle remoto multifuncional, alto-falantes estéreo embutidos com potência mínima de 20W RMS, recursos de áudio Dolby Digital, alimentação bivolt automática (110V/220V, suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	24
80	TELEVISOR LED DE 60 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10 ou superior, proporção de tela 16:9, painel com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Sistema operacional Smart TV integrado, compatível com YouTube, Netflix, Prime Video, Disney+, entre outros). Conectividade com Wi-Fi, Bluetooth, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, entrada RF para TV aberta e entrada óptica de áudio digital, função de espelhamento de tela (Screen Mirroring / Miracast / Chromecast integrado ou similar) e conversor digital de TV integrado, audio: alto-falantes estéreo embutidos, potência mínima de 20W RMS, Alimentação: bivolt automática (110V/220V), suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual de instruções em português. Garantia: mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	6

81	VENTILADOR DE COLUNA - com 6 Pás, 3 velocidades, Oscilante, Inclinação regulável, Coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Mín:1,10, Super potente, Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm, Peso: 5,70 kg, 220V. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	18
82	VENTILADOR DE MESA - 6 de pás, Garantia 12 meses, Frequência de 60 Hz, em Polipropileno, Consumo de Energia (kW/h) de 0,05 Kw/h, 30cm de Diâmetro, Preto, 220V, 50 W. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	12
83	VENTILADOR DE PAREDE - Com 50 cm de diâmetro - tensão: 220v, oscilante, em aço preto com, 3 velocidades, 200 wats ou similar. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. ADM.	SEC. GOV.	SEC. AGR.	SEC. INF.	SEC. SAÚDE	SEC. EDUC.	SEC. DEMA	SEC. MECTL	QUANT. TOTAL	M. DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO TIPO PISO-TETO 80.000 BTUS indicado para ambientes de grande porte, de uso contínuo, com alta eficiência de refrigeração/aquecimento, baixo consumo de energia e operação silenciosa, piso-teto (unidade interna + unidade externa), ciclo: frio ou quente (conforme especificado no edital), classificação selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter para maior economia de energia), gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V ou 380V (trifásico), funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído reduzido em ambas as unidades, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção, estrutura anticorrosiva, adequada a diferentes condições climáticas, design compacto, cor branca, para instalação no piso ou teto, com display em LED. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1				1	3			5	R\$ 15.800,00	R\$ 79.000,00



2 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WAL 9.000 BTUS , tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1		1	1	12	11	1	1	28	R\$ 2.710,00	R\$ 75.880,00
3 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WAL 9.000 BTUS , tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.		1			1	3	4			9	R\$ 2.710,00	R\$ 24.390,00
4 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS , desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, Funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1		1	1	5	11	3	2	24	R\$ 3.400,00	R\$ 81.600,00

5 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS,desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, Funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.		1				2	4			7	R\$ 3.400,00	R\$ 23.800,00
6 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND		1		1	3	16	1	1	23	R\$ 3.750,00	R\$ 86.250,00
7 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.						3	4			7	R\$ 3.750,00	R\$ 26.250,00

8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS destinado a ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e recursos que garantem conforto térmico e durabilidade, ciclo: frio ou quente, classificação energética: selo Procel de eficiência mínima "A", Tecnologia: convencional ou inverter (preferencialmente inverter, para maior economia de energia, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V monofásico, salvo outra necessidade do órgão requisitante, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 45 dB, filtros de ar removíveis, laváveis e de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	4			1	1	10	1		17	R\$ 4.584,94	R\$ 77.943,98
9	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 (DUAS) PORTAS , dotado de fechadura com chave, com no mínimo 3 (três) prateleiras internas reguláveis, com capacidade de suportar peso mínimo de 30 kg cada, altura mínima de 1,70 m, largura mínima de 80 cm e profundidade mínima de 40 cm na cor cinza, grafite ou similar, resistente e funcional, destinado ao armazenamento e organização de materiais em ambientes administrativos, escolares ou institucionais. * Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	2	1	2	0	20	4	4	38	R\$ 1.115,67	R\$ 42.395,46
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO - 200Kg W 200/100A - Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM;- 01 ano de garantia.	UND					10				10	R\$ 1.543,86	R\$ 15.438,60
11	BALANÇA DIGITAL 400KG - Plataforma com bateria interna. Descrição: Pés anti-derrapantes; Voltagem: 110v/220v (BIVOLT). Pesagem máxima de até 400kg; Pannel digital; Função Tara. Dimensões estimadas da plataforma: 40 cm Largura, 50 cm Comprimento, 9 cm Altura. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					1		1		2	R\$ 760,16	R\$ 1.520,32

12	BALANÇA ELETRÔNICA DE MESA , com as seguintes características mínimas: Capacidade máxima: 15 kg; Divisão mínima: 1 g; Prato: em aço inoxidável, removível, resistente à corrosão, de fácil higienização; Estrutura: em plástico ABS de alta resistência ou aço inox; Display: digital de fácil visualização (LCD ou LED), com iluminação; Funções: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Alimentação: bivolt automático (110/220V) e/ou bateria recarregável; Precisão: compatível com as normas do INMETRO; Dimensões da plataforma: mínima de 22 cm x 18 cm ou superior; Botões de operação: membrana sensível ao toque ou teclas de fácil acionamento; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						1	13			14	R\$ 670,00	R\$ 9.380,00
13	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL NOVA DE PRIMEIRO USO capacidade máxima de pesagem de no mínimo de 30 kg, precisão 5 g ou superior, visor digital de cristal líquido (LCD), de fácil visualização, plataforma de pesagem Anatômica, ergonômica e estável, apropriada para acomodar bebês com segurança, Tara automática e manual. desligamento automático para economia de energia, função de bloqueio de peso para facilitar a leitura, alimentação bateria e/ou adaptador de energia elétrica, estrutura em material resistente, de fácil higienização, leve, compacta e de fácil transporte, produto com registro válido na ANVISA e/ou conformidade com o INMETRO. Garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						5				5	R\$ 884,78	R\$ 4.423,90
14	BATEDEIRA , uso doméstico, 500W, 4 velocidades, material: polipropileno, material da tigela: polipropileno, capacidade da tigela: 4 litros, 220 V, cor: preto e inox, 1 par de batedores em aço inox. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					3	12		2	17	R\$ 162,53	R\$ 2.763,01
15	BEBEDOURO DE COLUNA - Branco ou inox, para garrafão de 20 lts, com 2 torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 lts de água gelada por horas, cuba com capacidade de pelo menos 5 lts, - bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão de 220 volts, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	1	2	2	5	10	2	5	29	R\$ 1.212,11	R\$ 35.151,19
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Branco ou inox, com 4 torneiras, para temperatura gelada, voltagem 220v, 177A, Potência 308,0W, PPF-5 Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra, T33 Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, 200 litros. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	0	11			12	R\$ 3.566,80	R\$ 42.801,60

17	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	2	10	10	10	10	6	10	68	R\$ 311,84	R\$ 21.205,12
18	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Altura 36 cm x Largura 45 cm x Profundidade 36 cm / Assento: Largura 47 cm x Profundidade 42,5 cm x Espessura 6 cm. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	2	2	3	30	10	3	2	62	R\$ 614,75	R\$ 38.114,50
19	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - Capacidade de carga 120kg, Design Ergonômico, Ajuste de Costas e inclinação, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Descanso de Pernas Dobravel e Apoio de Braço Ajustável. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	2		2	2	4	2	2	19	R\$ 1.021,24	R\$ 19.403,56
20	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO - com potência de 600W, Nominal: 300W RMS, Amplificador: A/B, Frequência: 40 a 20000Hz, LF: Woofer, LF: 15", LF: Celulose, HF: Driver de Compressão, HF: 1,35", HF: Titanium, Bass Reflex, Cor: Preta, Entrada: XLR e P10 (Line IN), XLR e P10 (Mic), RCA (Aux IN), Saída: Speakon (8 Ohms) Operação FM: 87,5 a 108MHz Saídas: RCA, SPEAKON, 127VAC/220VAC (Chave seletora) Tam: 48 x 39 x 76cm, Homologado pela Anatel, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					1	6	1	3	11	R\$ 1.847,33	R\$ 20.320,63
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - 110 volts, Diversos Tipo de montagem, alto-falante Woofer, Porta USB, Áudio de alta resolução, compatíveis Notebook, Smartphone, Tablet, subwoofer 15 Polegadas, 5 canais, 1x Cabo de energia, 1x JBL Max10, 1x Manual, com dimensões 41,5P x 42,5L x 72,9A centímetros, Impedância 100 Ohm, comunicação sem fio Bluetooth, alto-falante 15 Polegadas, alto-falantes 350 Watts, alto-falante Ativo, 350 watts, MP3 Bluetooth, Garantia do fabricante 12 meses Direta com o fabricante.	UND						6	1	3	10	R\$ 2.612,94	R\$ 26.129,40
22	CAMA BELICHE - Material da Estrutura: aço, ferro, escada de 02 degraus, lateral com proteção para mais segurança, peso Suportado ate 150 Kg cada cama, acomoda colchão com comprimento Largura 194 cm x 94 cm de profundidade, (colchão não incluso). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				4	6				10	R\$ 819,58	R\$ 8.195,80

23	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADA , composta por base e colchão integrados em peça única, estruturada em madeira tratada e/ou aço de alta resistência, garantindo maior durabilidade e estabilidade. Colchão com molas **Bonnell** ou equivalentes, revestido em tecido de alta qualidade (poliéster ou jacquard), com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo. Densidade e maciez adequadas para conforto ergonômico, proporcionando sustentação equilibrada para o corpo. Estrutura reforçada com pés fixos e resistentes, altura mínima de 12 cm do piso, Peso suportado: mínimo de 130 kg por lado, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					12				12	R\$ 959,10	R\$ 11.509,20
24 A.C	COMPUTADOR - Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	4		1	1	27	24	3	3	63	R\$ 3.100,00	R\$ 195.300,00
25 C.R	COMPUTADOR - Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	3			1	6	6	2	2	20	R\$ 3.060,00	R\$ 61.200,00
26	CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA CONJUNTO 5 (CINCO) CORES em cores distintas, conforme a Resolução CONAMA nº 275/2001:Azul: papel/papelão, Vermelho: plástico, Verde: vidro, Amarelo: metal,Marrom: resíduos orgânicos Capacidade mínima: 60 litros cada recipiente. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, resistente a impactos, intempéries e raios UV. Abertura: com tampa basculante, de fácil manuseio por crianças e adultos. Estrutura de fixação: estrutura metálica em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo). Acompanhada de itens para de fixação. Identificação: adesivo ou pintura com símbolos e inscrições de acordo com a norma de cores da coleta seletiva. Acabamento: superfícies lisas, sem arestas cortantes, de fácil higienização. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND						15			15	R\$ 729,97	R\$ 10.949,55
27	ESPRESSO DE FRUTAS , acionamento automático, potência 70W, Potência de 70W,Alta performance e resistência. Acionamento automático por pressão, Jarra de alta capacidade - 1,5L, Encaixe rápido e prático. Peças removíveis. Base antiderrapante. Peneira com fácil encaixe, Tampa transparente com aba ajustada à jarra. Motor silencioso. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					2	6	1		9	R\$ 314,48	R\$ 2.830,32

28	ESTABILIZADOR - Tensão: BIVOLT (Entrada 220V/ Saída 110V); Potência: 1000 VA; Tomadas: Mínimo 4 (Padrão atual); Obs.: Estabilizador de acordo com as novas normas do INMETRO, proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7		3	3	2	50	5	5	75	R\$ 317,88	R\$ 23.841,00
29	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO "L" , na cor branco ou cinza claro, definido pela contratante, confeccionada em MDP ou MDF de primeira qualidade, com espessura mínima de 25 mm no tampo e 15 mm nas demais partes, estrutura reforçada, com painéis laterais e frontais para sustentação, dimensões aproximadas 1,40 m x 1,40 m x 0,75 m (largura x profundidade x altura), montagem em módulos reversíveis tanto para direita e esquerda, passa-fios embutidos no tampo para organização de cabos, pés niveladores reguláveis, acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, abrasão, manchas e fácil limpeza. kit de montagem completo**, com parafusos, cavilhas, buchas e manual de instruções em português. Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação	UND	3	1	1		1	5	2	3	16	R\$ 947,70	R\$ 15.163,20
30	ESTANTE ABERTA EM AÇO - Com 06 (seis) prateleiras, medindo aproximadamente: (2,00 x 0,96 x 0,40)m.	UND	12		3	2	20	30	3	10	80	R\$ 348,55	R\$ 27.884,00
31	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL, COM 4 (QUATRO) GAVETAS na cor cinza, grafite ou similar, resistente e de alta durabilidade, confeccionada em chapa de aço tratado com espessura mínima de 0,5 mm, com acabamento em pintura eletrolítica a pó, anticorrosiva, sistema de travamento com fechadura central, puxadores tipo embutido ou externo, compatível com pastas suspensas padrão A4, altura mínima de 1,30 m; largura mínima de 46 cm; profundidade mínima de 60 cm. Garantia mínima de (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7	2	1	1	4	20	3	4	42	R\$ 1.207,13	R\$ 50.699,46
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE ALTA RESISTÊNCIA COM FORNO ACOPLADO , estrutura reforçada em aço carbono ou inox, equipado com múltiplos queimadores, destinado ao preparo de grandes quantidades de alimentos em cozinhas industriais e institucionais. Queimador independente, Grelhas em ferro fundido e removíveis, acendimento manual ou automático, pés reguláveis para nivelamento, alimentação gás GLP ou GN, com registro individual de segurança em cada queimador e válvula corta-gás no forno. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND					1	11			12	R\$ 2.160,50	R\$ 25.926,00

33	FOGÃO DE PISO, COM 5 (CINCO) BOCAS na cor preta ou inox (conforme disponibilidade), mesa em vidro temperado de alta resistência, acendimento automático e forno de capacidade mínima de 90 litros, com porta de vidro duplo temperado e visor transparente, revestimento interno esmaltado e com tecnologia limpa-fácil ou similar, grades individuais em ferro fundido ou aço esmaltado, puxador ergonômico, bandejas coletoras de resíduos removíveis, pés reguláveis, tensão bivolt para acendimento automático (127V/220V) e válvula de segurança no forno para interrupção de chama. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND				1	4	10	1	3	19	R\$ 1.747,99	R\$ 33.211,81
34	FORNO MICROONDAS - Forno microondas 20 L forno com capacidade de 20 litros, 800 W, Programável, Painel digital, prato giratório, alimentação 220 V.	UND						11	1	1	13	R\$ 706,55	R\$ 9.185,15
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Corte em partículas, capacidade mínima para 05 folhas, com acionamento automático, 220v. garantia de 01 (um) ano do fabricante.	UND			1	1	2		1	1	6	R\$ 679,02	R\$ 4.074,12
36	FREEZER HORIZONTAL 500L na cor branco, com 2 portas, tensão 220 volts. Dimensões estimadas: Largura 1,50 m, Altura 1m, Profundidade 75 cm, com dreno de degelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND					2	10	1	4	17	R\$ 3.900,99	R\$ 66.316,83
37	REFRIGERADOR DUPLEX 480 LITROS COM FREEZER SUPERIOR OU INFERIOR , na cor branca, inox ou similar (conforme disponibilidade), baixo consumo de energia selo Procel de eficiência mínima "A", congelador de capacidade mínima de 100 litros com prateleiras e gavetas, controle de temperatura interno ou externo, pés ou rodízios para movimentação e nivelamento, porta com prateleiras removíveis e suporte para garrafas de 2L, recursos de conservação prolongada de alimentos, iluminação em led, compartimentos internos e prateleiras ajustáveis em vidro temperado ou acrílico resistente, gavetão para frutas e verduras, porta-latas e compartimento extrafrío, tensão 127V ou 220V (conforme necessidade do órgão). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil, com manual em português, certificado de garantia e selo de conformidade do Inmetro.	UND				1	2	10	1	4	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00

38	GUILHOTINA DE PAPEL , nova, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: Capacidade de corte: mínima de 10 a 15 folhas (75 g/m²) por vez; Lâmina: em aço temperado, com corte preciso e durável; Base: em aço ou MDF resistente, com régua impressa em centímetros e polegadas; Dimensões da base: mínima de 30 cm x 25 cm (A4) ou superior, permitindo cortes de até papel ofício/A3 (conforme necessidade da instituição); Sistema de segurança: trava de lâmina ou proteção transparente para evitar acidentes; Apoio: borrachas antiderrapantes na base para maior estabilidade durante o corte; Uso: indicado para papel sulfite, cartões e materiais semelhantes; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	0	12	1	1	15	R\$ 334,20	R\$ 5.013,00
39	HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL (Sistema operacional Windows 11, Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3; USB 3.0 – 4.8GB/s)	UND	3		2	1	2	10	5	2	25	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
40	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE FUNÇÃO ÚNICA jato de tinta (EcoTank), USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct direto do celular sem roteador), impressão:** Até **32 páginas por minuto, 15 ppm resolução DE até 1440 x 720 dpi, ciclo mensal até 20.000 páginas, garrafa de tinta preta de **6.000 páginas, compatível com Windows, macOS e impressão móvel (Epson iPrint, Google Cloud Print, Apple AirPrint). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: M1120 ou similar.	UND					20				20	R\$ 1.610,66	R\$ 32.213,20
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Imprime, cópia e digitaliza impressão a Laser, Velocidade de Até 20 ppm em papel A4, primeira página até 8,3 segundos (modo pronto), Resolução até 1.200 x 1.200 dpi efetivos, bandeja para, no mínimo, 150 folhas + bandeja de saída para 100 folhas, Ciclo mensal de até 10.000 páginas, com volume recomendado de 100 a 2.000 páginas por mês, USB 2.0 de alta velocidade, rede sem fio Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Impressão movel compatível com HP Smart App, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria, cópia Até 20 cópias por minuto, redimensionamento de 25% a 400%, Scanner tipo flatbed com resolução óptica de até 600 x 600 dpi, Sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, Painel de controle com LCD de 2 linhas. memória 128 MB, processador:** 600 MHz, consumo Eficiência energética conforme normas internacionais (ENERGY STAR® ou equivalente), acessórios cabo de energia, cartucho de toner inicial, guia de instalação rápida, garantia mínima de 1 (um) ano balcão ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: MPF 135W ou similar.	UND	5		1	1	1	11	2	4	25	R\$ 1.734,49	R\$ 43.362,25

42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA com impressão, cópia, digitalização e fax, impressão de até 40 ppm em papel A4, primeira página menos de 6,5 segundos, resolução de 1.200 x 1.200 dpi, bandeja para, no mínimo, 250 folhas + bandeja multipropósito para 50 folhas, saída de até 150 folhas, ciclo mensal de até 100.000 páginas, com volume mensal recomendado de 2.000 a 5.000 páginas, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base-TX. impressão frente e verso (duplex): automática, velocidade de até 40 cpm (cópias por minuto), com redimensionamento de 25% a 400%, scanner de mesa e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização:** Até 600 x 600 dpi, Fax: compatível com ITU-T G3, resolução de até 300 x 300 dpi, memória de até 400 páginas, sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, Display: Painel LCD gráfico com, no mínimo, 2 linhas, Processador mínimo de 600 MHz e memória de 512 MB, Eficiência energética conforme normas internacionais (ENERGY STAR® ou equivalente) com cabo de energia, cabo de conexão, cartucho de toner inicial, guia de instalação. garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: LASERJET 432FDN, PROXPRESS M4075FR ou similar.	UND	5	1		1		11	1	2	21	R\$ 3.194,38	R\$ 67.081,98
43 A.C	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank), Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia, cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.	UND	3	1			13	9	2	2	30	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00

44 C.R.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank) , Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia, cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.	UND	2				2	2	1	2	9	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
45	IMPRESSORA TÉRMICA NAO FISCAL - Tamanho da impressão: 58mm, Tamanho do rolo: 65mm, Resolução: 384dpi, Interfaces: USB, Fonte: 12X24, pontos: 9x17 pontos: 24x24 pontos, Características aceita: EM437/ Katakana/ OEM850/ OEM860/ OEM863/ OEM865/ oeste Europa/ Grego/ hebraico/ EastEurope/ Irã/ WPC1252/ OEM866/ OEM852/ OEM858/ IranII/ Letônia/ árabe/ PT1511251/ OEM747/ WPC1257/ Vietnam/ OEM864/ hebraico/ WPC1255/ Thai. Caixa de Saída: DC 12 / 1A, Potência: Bivolt, 50 - 60 Hz, Idiomas: 19 Tipos diferentes, Controle da gaveta de dinheiro: DC12V / 1A, Drivers: Win 9X, Win 2000, Win 2003, Win XP, Win Vista, Win 7, Win8 e Win10 Linux, Garantia de 03 Meses contra defeitos de fabricação.	UND				4					4	R\$ 744,00	R\$ 2.976,00
46	KIT ANTENA TIPO PRATO COM MÍNIMO DE 60CM COM RECEPTOR CABO- 5G- kit Completo mínimo 60cm 01 Receptor e Conversor Simples 01 Kit cabo 15m (com conectores). Com o sinal de Banda KU, fabricada em aço 100% galvanizado e resiste a ventos de 100 km/h. Frequência de Operação: 10.7>12.75 GHz Ganho 10,7 GHz >35,5 dBi Ganho 11,7 >GHz36.1 dBi Ganho >12,75 GHz > 36.5 dBi Largura de Feixe de -3dB< 2.8o Isolação de Polarização Cruzada>20 dB Temperatura de ruído 11.7 GHz 30o de elevação 27K Ângulo Offset 21o Relação f/D 0.60 Faixa de ajuste de elevação 30o > 90o Faixa de ajuste de azimute :360o Montagem universal: Piso ou parede Resistência a ventos :100 Km/h Sobrevivência a ventos:140 Km/h PRODUTO BIVOLT - 110/220V Resolução de Imagem:720x576p720x480N1920x1080i Relação de aspecto: 4:3/16:9 Saída de áudio e vídeo: P2 Digital HDMI Tensão:100 VAC - 240 VAC Consumo: 14,3W Acesso Condicional: Verimatrix Cabo HDMI: Versão 1.4 LNBF KU UNIVERSAL Esse LNBF que acompanha o Kit é Universal para 1 receptor. Caso necessita para 2 ou mais é necessário outro LNBF. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	KIT				2	2	1			5	R\$ 608,26	R\$ 3.041,30

47	LIQUIDIFICADOR - Nº de velocidades: 3, Função pulsar, Copo de Polipropileno, Lâminas Integradas ao copo em aço inox, Trava-cabo patenteado, Guarda-fio com encaixe para plug. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					2	5	1	2	10	R\$ 168,43	R\$ 1.684,30
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - material - corpo: inox, alimentação - voltagem: 220v, potência: 1/hp /800wats, frequência: 50/60 hz, rotação: 18.000rpm, altura: 51 cm, largura: 18 cm, profundidade: 18 cm, peso: 2.600 kg, tampa: alumínio repuxado, copo: 2 litros inox. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					2	6	1	2	11	R\$ 584,86	R\$ 6.433,46
49	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Baixa Rotação 10L Dimensões aproximadas: altura: 89 cm largura: 28 cm profundidade: 21 cm peso: 8.400 kg, indicados para: restaurantes, cozinhas industriais, hotéis, cantinas, escolas e creches. Voltagem: 220V. Material da jara: Inox. Material predominante: Inox. Potência mínima: 1200 Watts. Com certificação do Inmetro. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND						5	1	1	7	R\$ 847,33	R\$ 5.931,31
50	LIXEIRA DE AÇO INOX 12 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	10			3		20	5	5	43	R\$ 100,68	R\$ 4.329,24
51	LIXEIRA DE AÇO INOX 5 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	5				6		5		16	R\$ 67,02	R\$ 1.072,32
52	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - confeccionada em madeira compensada reflorestada reta, espuma injetada, perfil em pvc. medindo: A - 0,95 cm / L - 2,00 cm / P - 0,58 cm, na cor verde.	UND	10		2	1		12	4	3	32	R\$ 1.153,43	R\$ 36.909,76
53	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - estrutura confeccionada em Aço carbono Materiais dos assentos polipropileno: Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 1.37 m x 48 cm, na cor verde.	UND					35		4		39	R\$ 621,30	R\$ 24.230,70
54	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA com capacidade mínima de 15 kg, design moderno, desenvolvida para uso doméstico/institucional, com múltiplos programas de lavagem que atendam diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, automática, com abertura superior (top load) ou frontal (front load), 8 (oito) ciclos diferentes, incluindo rápido, pesado, delicado, enxágue e centrifugação, velocidade mínima de 600 RPM, reaproveitamento de água, dispenser triplo (sabão, amaciante, alvejante), ajuste de nível de água, Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência anticorrosivo, Painel digital ou analógico de fácil manuseio, em português, selo Procel "A" ou equivalente, bivolt automático ou disponível nas tensões 127V/220V, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					1	4		1	6	R\$ 2.776,00	R\$ 16.656,00

55	MESA P/ ESCRITÓRIO MODELO SIMPLES - TAM. 150 cm X 75cm X 67cm, com 03 gavetas na cor cinza, fabricada em MDF com bordas em PVC , gavetas com chave que tranca todas e pés em aço carbono pintados com pintura epóxi.	UND	5	3	2	2	15	12	5	5	49	R\$ 480,18	R\$ 23.528,82
56	MICROFONE DUPLO SEM FIO DE MÃO conexão sem fio, faixa de frequência 614 - 694MHz, Método de modulação de frequência FM, 16 canais automáticos de frequência, estabilidade de frequência +-0,005%, faixa dinâmica >110dB, desvio de frequência de pico: +-45KHz, Resposta de Áudio: 60Hz - 18KHz (+- 3dB) SNR Geral: >105dB, distorção global <0,5%, conversão de frequência única para cada antena, Interface da antena fixa, sensibilidade 12bB (80dB S/N), supressão espúrio >80dB, saída de áudio: P10: +4dB (1,25V/5KΩ), XLR: +10dB (2.5V) / 600Ω), fornecimento de tensão DC11-16V (avaliada em 12V), recepção única menos de 300mA / recepção dupla, menos de 600mA. ESPECIFICAÇÕES DOS MICROFONES: Potência de saída 10mW, Supressão Espúria -60dB, Fonte de alimentação 2 Pilhas AA, Corrente ≤110 mA (HF) <80mA (LF), Tempo de uso 4-8 horas, distância de recebimento 50 metros para recepção sem barreiras. Acessórios incluídos: Cabo P10, Receptor, Pilhas e Maleta. Homologado pela Anatel, 1 ano de garantia.	CAIXA					2	15	2	4	23	R\$ 611,66	R\$ 14.068,18
57	MONITOR - 22 " Polegadas ou superior; Tela Widescreen VA, entradas :1x VGA, 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4), 1 x Saída de Áudio"; Resolução: 1920 x 1080 FHD; regulação de altura, cabo de energia, caboHDMI inclusos. Garantia de 1 ano.	UND	7		1	4	40	30	1	2	85	R\$ 685,51	R\$ 58.268,35
58	MOUSE - na Cor: Preto; Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI.	UND	7		3	4	45	40	5	3	107	R\$ 27,08	R\$ 2.897,56
59	MOUSE WIRELESS SEM FIO - Com alimentação a pilha, rolagem multidirecional, sensor a laser, com 3 botões, com 2.4 GHZ, cor preto.	UND	7	5			5	20	5	10	52	R\$ 36,28	R\$ 1.886,56
60	NOBREAK - Tensão: tensão nominal de entrada 115/127/220v (bivolt) tensão nominal de saída 115v, potência de 800 VA, no mínimo com 4 tomadas (padrão atual) proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia de 1 (um) ano.	UND	7			1	7	15	5	3	38	R\$ 596,90	R\$ 22.682,20

61	NOBREAK 2.2 KVA - Características e Benefícios: On-line; Bivolt; Saída Senoidal pura; Saída Estabilizada; Tempo de Transferência: ZERO; Auto teste automático do nobreak e das baterias; Compatível com plataformas Windows, Netware, Linux e Solaris; Potência: 2200VA / 1400W; Condições ambientais mínimas: Trabalha em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 0% a 95% sem condensação; Alimentação de entrada: plugue padrão NBR14136: 20A; Tomadas de saída: 6 tomadas padrão NBR14136: 10A; Dimensões estimadas (L x A x P): 176 x 260 x 460 mm; Tensão de alimentação: 120V ou 220V, com seleção manual através de chave seletora de tensão; Frequência: 60 Hz ± 5% (opcionalmente 50Hz); Corrente de entrada: 120 V: 18,4 A - 220 V: 10ª; Baterias seladas reguladas por válvula com capacidade: 9Ah. Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	2				2	15	5	2	26	R\$ 2.500,68	R\$ 65.017,68
62 A.C	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 - Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	13	3	1		2	3	2	3	27	R\$ 3.800,00	R\$ 102.600,00
63 C.R	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 - Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	2				2	2	1	1	8	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
64	PEN DRIVE 16 GB	UND				1		5	5	1	12	R\$ 34,07	R\$ 408,84
65	PEN DRIVE 32 GB	UND			5	1	3	5	5	4	23	R\$ 42,69	R\$ 981,87

66	PLASTIFICADORA ELÉTRICA , com as seguintes características mínimas: Tamanho de plastificação: até formato A3 (297 mm x 420 mm) ou, no mínimo, A4 (210 mm x 297 mm), conforme necessidade da instituição; Espessura dos filmes (polaseal): compatível com capas de 75 a 250 micras; Velocidade de plastificação: mínima de 250 mm/minuto; Tempo de aquecimento: até 5 minutos; Função de reversão: para correção de atolamentos; Indicador luminoso ou sonoro: de pronto para uso; Alimentação elétrica: (220V); Estrutura: resistente, em ABS ou metal, com sistema de rolos para evitar bolhas e enrugamento; Uso recomendado: frequente, para plastificação de documentos, materiais pedagógicos e atividades escolares; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					12			12	R\$ 518,37	R\$ 6.220,44
67	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - funções: Fatiador, ralador, cortador, picador; material da base: plástico, potência: 250W, 220 V; Capacidade: 500 ml, Cor: Preto. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				2	11		3	16	R\$ 346,58	R\$ 5.545,28
68 A.C	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontal / Traseiro / Teto, Pannel LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de computador D-sub15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia	UND				1	9	1	2	13	R\$ 6.000,00	R\$ 78.000,00

69 C.R	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontral / Traseiro / Teto, Painei LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de computador D-sub 15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia	UND						3		1		4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
70	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 - Losa fórmica com moldura de alumínio.	UND				1		50	1	3		55	R\$ 465,33	R\$ 25.593,15
71	ROTEADOR WI-FI com conexão com fio e sem fio, velocidade wireless 75 MB/s frequências 2.4 GHz x 5 GHz , Banda dupla, 5G, 4 antenas internas, 4 antenas externas, 4 portas, 3 portas LAN Gigabit ,1 WAN Gigabit, com botão de reinício, Voltagem 127/220V, wi-fi mesh, firewall integrado e protocolos de segurança DMZ, WPA, WPA2, WPS, Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND	5		2	1	15	25	4	3		55	R\$ 399,26	R\$ 21.959,30

72	SMARTPHONE , design moderno, com sistema operacional atualizado, processador de alto desempenho, memória suficiente para multitarefas, câmera de alta resolução e conectividade avançada, destinado ao uso institucional, tela mínima de 6,0 polegadas, tecnologia lcd ou amoled, resolução full hd+, processador mínimo octa-core, velocidade a partir de 2.0 ghz, ram mínima de 12 gb, armazenamento mínimo de 250 gb, sistema android ou ios, versão atualizada e compatível com aplicativos oficiais, câmeras traseira mínima de 50 mp com flash, frontal: mínima de 12 mp, conectividade: 5g lte (ou superior), wi-fi, bluetooth 5.0 ou superior, gps, dual chip (nano sim ou micro sim). Bateria mínima de 5.000 mah, com carregador incluso, leitor de impressão digital e/ou reconhecimento facial, carregador original, cabo de dados, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com certificação anatel obrigatória. produto novo, original, de primeira linha, com manual em português e assistência técnica autorizada no brasil.	UND	1			8	2	5	3	19	R\$ 3.800,00	R\$ 72.200,00
73	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND				15		1		16	R\$ 458,50	R\$ 7.336,00
74	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND				20		1		21	R\$ 121,14	R\$ 2.543,94
75	TECLADO - Cor: Preto, Conexão: USB com Fio, Padrão: ABNT 2 / PT-BR, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com certificação Anatel obrigatória.	UND	7		4	45	20	5	3	84	R\$ 28,50	R\$ 2.394,00
76	TECLADO WIRELESS SEM FIO - Com entrada USB, garantia 1 (um) ano, com 2.4 GHZ, cor preto, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com certificação Anatel obrigatória.	UND	7	2		3	10	5	2	29	R\$ 89,33	R\$ 2.590,57
77	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL - Descrição: Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, com montagem e desmontagem simples e rápida, possui sistema retrátil com enrolamento automático da tela, é o equipamento ideal para realizar projeções, melhorando a qualidade das imagens das apresentações. Características do Produto: Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9); Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Cor das bordas: Preta; Cor da área de projeção: Branca; Cor do produto: Preta; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm; Medidas do produto: 220 (C) cm; Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; Altura máxima (parte superior): 260 cm; Altura mínima (parte superior): 160 cm; Altura máxima (parte inferior): 130 cm; Altura mínima (parte inferior): 50 cm; Peso do produto: 7,7 Kg; Peso da embalagem: 9 Kg. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	5	1	3	10	R\$ 886,40	R\$ 8.864,00
78	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM - 110v para 220v, 1500VA. Com plugues e tomadas de acordo com o novo padrão (3 pinos). garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10		1	2	30	5	2	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00

79	TELEVISOR LED DE 43 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10, proporção de tela 16:9, sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming (ex.: YouTube, Netflix, Prime Video, entre outros). Conectividade sem fio via Wi-Fi e Bluetooth, e entradas físicas HDMI (mínimo 3), USB (mínimo 2) e entrada RF. Possui função de espelhamento de tela (Screen Mirroring), conversor digital integrado, controle remoto multifuncional, alto-falantes estéreo embutidos com potência mínima de 20W RMS, recursos de áudio Dolby Digital, alimentação bivolt automática (110V/220V, suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional.	UND				3	18	1	2	24	R\$ 1.850,00	R\$ 44.400,00
80	TELEVISOR LED DE 60 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10 ou superior, proporção de tela 16:9, painel com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Sistema operacional Smart TV integrado, compatível com YouTube, Netflix, Prime Video, Disney+, entre outros). Conectividade com Wi-Fi, Bluetooth, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, entrada RF para TV aberta e entrada óptica de áudio digital, função de espelhamento de tela (Screen Mirroring / Miracast / Chromecast integrado ou similar) e conversor digital de TV integrado, áudio: alto-falantes estéreo embutidos, potência mínima de 20W RMS, Alimentação: bivolt automática (110V/220V), suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual de instruções em português. Garantia: mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada no território nacional.	UND				2	2	1	1	6	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
81	VENTILADOR DE COLUNA - com 6 Pás, 3 velocidades, Oscilante, Inclinação regulável, Coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Mini:1,10, Super potente, Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm, Peso: 5,70 kg, 220V. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND			5		10	1	2	18	R\$ 275,41	R\$ 4.957,38
82	VENTILADOR DE MESA - 6 de pás, Garantia 12 meses, Frequência de 60 Hz, em Polipropileno, Consumo de Energia (kW/h) de 0,05 Kw/h, 30cm de Diâmetro, Preto, 220V, 50 W. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					10	1	1	12	R\$ 168,03	R\$ 2.016,36
83	VENTILADOR DE PAREDE - Com 50 cm de diâmetro - tensão: 220v, oscilante, em aço preto com, 3 velocidades, 200 wats ou similar. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND			5	6	10	1	2	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
												R\$ 2.426.868,01

5.1 – JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Para a composição do quantitativo necessário ao processo licitatório de aquisição de materiais permanentes – tais como mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de informática – utilizou-se como base o histórico do último processo realizado no exercício anterior, bem como todos os pedidos emitidos e registrados durante o ano em curso.

Além disso, foram avaliadas as necessidades específicas decorrentes da expansão da estrutura administrativa municipal, considerando a inauguração de novos prédios públicos, a implementação de novas frentes de trabalho e as solicitações operacionais apresentada pelas secretarias responsáveis.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

O custo global dos fornecimentos será obtido a partir do somatório dos resultados da multiplicação das quantidades e dos valores unitário no mapa de preços, cujo modelo integrará o edital de licitação.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar à análise de sua viabilidade.

O custo estimado da contratação é R\$ 2.426.868,01 (Dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proporcionará melhorias na qualidade do atendimento, tanto para a equipe de profissionais, quanto para o público, por se tratar de equipamentos novos e eficazes.

Os fornecimentos do objeto desta contratação serão realizados pela contratada de acordo com a necessidade do órgão contratante.

O prazo da garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

A contratada deverá designar, por escrito, no ato de recebimento de autorização do fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

Disponibilizar funcionários portadores de atestado de boa conduta, rigorosamente selecionados e capacitados para a entrega dos produtos, com funções devidamente registradas nas carteiras de trabalho;

Nomear encarregado (s) responsável (eis) pelos fornecimentos, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, através da coordenação e fiscalização dos empregados

envolvidos na execução.

Fornecer uniformes, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, quando couber, a todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado na presente contratação, tendo em vista as necessidades de abastecimento de cada secretaria do município.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da infraestrutura física e tecnológica da unidade requisitante, possibilitando ambiente adequado para execução dos serviços.
- Aumento da eficiência e produtividade, mediante a disponibilização de equipamentos modernos, seguros e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Padronização e atualização do patrimônio, promovendo uniformidade e compatibilidade entre os materiais permanentes adquiridos e os já existentes.
- Redução de custos de manutenção e maior durabilidade, em virtude da substituição de itens obsoletos ou danificados por materiais novos, com garantia e suporte técnico do fornecedor.
- Atendimento às demandas institucionais e à legislação vigente, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e com foco nos princípios da economicidade e eficiência.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição do material permanente poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte final. Assim, devem ser considerados os seguintes aspectos:

1 - Consumo de Recursos Naturais

- Extração de matérias-primas utilizadas na fabricação do bem (plásticos, metais, vidro, madeira etc.).
- Consumo de energia elétrica e água no processo produtivo.

2 - Emissões e Resíduos na Produção

- Geração de resíduos sólidos industriais.
- Emissão de gases de efeito estufa (CO₂ e outros poluentes atmosféricos).
- Possível contaminação de solos e recursos hídricos, caso não haja gestão adequada dos resíduos industriais.

3 - Transportes e Logística

- Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte do material até o destino final.
- Consumo de combustíveis fósseis no processo logístico.

4 - Uso do Bem

- Consumo de energia elétrica (no caso de equipamentos eletrônicos).
- Potencial geração de resíduos (embalagens e insumos necessários para manutenção do bem).

5 - Descarte e Fim de Vida Útil

- Geração de resíduos sólidos ao final do ciclo de vida.
- Risco de descarte inadequado em aterros, gerando poluição do solo e da água.
- Necessidade de observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com atenção para logística reversa e reciclagem.

6 - Medidas Mitigadoras e Sustentabilidade

- Priorizar bens que possuam certificações ambientais (Procel, Energy Star, ISO 14001, FSC, entre outros, quando aplicável).
- Incentivar a aquisição de produtos com maior eficiência energética, durabilidade e facilidade de manutenção.
- Exigir que fornecedores apresentem políticas de descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos.
- Estimular o uso de materiais recicláveis ou reciclados na fabricação dos bens.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Afrânio, 18 de setembro de 2025.



CARLA CARINNE SANTOS SILVA
Gerente de Patrimônio e Arquivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material e equipamentos permanentes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. ADM.	SEC. GOV.	SEC. AGR.	SEC. INFRA.	SEC. SAÚDE	SEC. EDUC.	SEC. DEMA.	SEC. MECTL.	QUANT. TOTAL	M. DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO TIPO PISO-TETO 80.000 BTUS indicado para ambientes de grande porte, de uso contínuo, com alta eficiência de refrigeração/aquecimento, baixo consumo de energia e operação silenciosa, piso-teto (unidade interna + unidade externa), ciclo: frio ou quente (conforme especificado no edital), classificação selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter para maior economia de energia), gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V ou 380V (trifásico), funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído reduzido em ambas as unidades, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção, estrutura anticorrosiva, adequada a diferentes condições climáticas, design compacto, cor branca, para instalação no piso ou teto, com display em LED. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.Referencia: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1				1	3			5	R\$ 14.067,43	R\$ 70.337,15

2 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WAL 9.000 BTUS, tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1		1	1	12	11	1	1	28	R\$ 2.766,63	R\$ 77.465,64
3 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WAL 9.000 BTUS, tecnologia moderna, eficiente e silenciosa, destinado a ambientes de pequeno porte, com baixo consumo de energia e garantia de conforto térmico, ciclo: frio ou quente, com classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica: 220V, modo automático, ventilação, desumidificação, timer e sleep, nível de ruído reduzido, inferior a 40 dB na unidade interna, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.		1		1	3	4				9	R\$ 2.766,63	R\$ 24.899,67
4 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS, desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, Funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1		1	1	5	11	3	2	24	R\$ 3.112,98	R\$ 74.711,52

5 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS, desenvolvido para garantir conforto térmico em ambientes de médio porte, baixo consumo energético e operação silenciosa, ciclo frio ou quente, classificação energética selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído inferior a 40 dB, filtros de ar removíveis e laváveis. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	1			2	4			7	R\$ 3.112,98	R\$ 21.790,86
5 A.C	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	1	1	3	16	1	1	23	R\$ 3.499,67	R\$ 80.492,41
7 C.R	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS projetado para ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e alta durabilidade, ciclo frio ou quente, classificação energética e selo Procel de eficiência mínima "A", tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão elétrica 220V, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 42 dB, filtros de ar removíveis e laváveis, de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia de 1 ano, Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.				3	4			7	R\$ 3.499,67	R\$ 24.497,69

8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS destinado a ambientes de médio a grande porte, com baixo consumo energético, operação silenciosa e recursos que garantem conforto térmico e durabilidade, ciclo: frio ou quente, classificação energética: selo Procel de eficiência mínima "A", Tecnologia: convencional ou inverter (preferencialmente inverter, para maior economia de energia, gás ecológico R-410A ou superior, livre de CFC, tensão 220V monofásico, salvo outra necessidade do órgão requisitante, funções ventilação, desumidificação, automático, timer e sleep, nível de ruído da unidade interna: inferior a 45 dB, filtros de ar removíveis, laváveis e de fácil manutenção. Acompanha kit de instalação padrão do fabricante, Controle remoto sem fio com display digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Referência: Midea, Samsung, Lg, Eletrolux ou similar.	UND	4			1	1	10	1		17	R\$ 4.781,90	R\$ 81.292,30
9	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 (DUAS) PORTAS, dotado de fechadura com chave, com no mínimo 3 (três) prateleiras internas reguláveis, com capacidade de suportar peso mínimo de 30 kg cada, altura mínima de 1,70 m, largura mínima de 80 cm e profundidade mínima de 40 cm na cor cinza, grafite ou similar, resistente e funcional, destinado ao armazenamento e organização de materiais em ambientes administrativos, escolares ou institucionais. * Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	2	1	2	0	20	4	4	38	R\$ 1.145,55	R\$ 43.530,90
10	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL, COM 4 (QUATRO) GAVETAS na cor cinza, grafite ou similar, resistente e de alta durabilidade, confeccionada em chapa de aço tratado com espessura mínima de 0,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó, anticorrosiva, sistema de travamento com fechadura central, puxadores tipo embutido ou externo, compatível com pastas suspensas padrão A4, altura mínima de 1,30 m; largura mínima de 46 cm; profundidade mínima de 60 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7	2	1	1	4	20	3	4	42	R\$ 1.299,84	R\$ 54.593,28

11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO - 200Kg W 200/100A - Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- 01 ano de garantia.	UND				10			10	R\$ 1.561,15	R\$ 15.611,50
12	BALANÇA DIGITAL 400KG - Plataforma com bateria interna. Descrição: Pés anti-derrapantes; Voltagem: 110v/220v (BIVOLT). Pesagem máxima de até 400kg; Pannel digital; Função Tara. Dimensões estimadas da plataforma: 40 cm Largura, 50 cm Comprimento, 9 cm Altura. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1		1	2	R\$ 788,64	R\$ 1.577,28
13	BALANÇA ELETRÔNICA DE MESA , com as seguintes características mínimas: Capacidade máxima: 15 kg; Divisão mínima: 1 g; Prato: em aço inoxidável, removível, resistente à corrosão, de fácil higienização; Estrutura: em plástico ABS de alta resistência ou aço inox; Display: digital de fácil visualização (LCD ou LED), com iluminação; Funções: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Alimentação: bivolt automático (110/220V) e/ou bateria recarregável; Precisão: compatível com as normas do INMETRO; Dimensões da plataforma: mínima de 22 cm x 18 cm ou superior; Botões de operação: membrana sensível ao toque ou teclas de fácil acionamento; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					1		13	14	R\$ 670,00	R\$ 9.380,00
14	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL NOVA DE PRIMEIRO USO capacidade máxima de pesagem de no mínimo de 30 kg, precisão 5 g ou superior, visor digital de cristal líquido (LCD), de fácil visualização, plataforma de pesagem Anatómica, ergonômica e estável, apropriada para acomodar bebês com segurança, Tara automática e manual. desligamento automático para economia de energia, função de bloqueio de peso para facilitar a leitura, alimentação bateria e/ou adaptador de energia elétrica, estrutura em material resistente, de fácil higienização, leve, compacta e de fácil transporte, produto com registro válido na ANVISA e/ou conformidade com o INMETRO. Garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					5			5	R\$ 916,33	R\$ 4.581,65

15	BATEDEIRA , uso doméstico, 500W, 4 velocidades, material: polipropileno, material da tigela: polipropileno, capacidade da tigela: 4 litros, 220 V, cor: preto e inox, 1 par de batedores em aço inox. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					3	12		2	17	R\$ 169,70	R\$ 2.884,90
16	BEBEDOURO DE COLUNA - Branco ou inox, para garrafão de 20 lts, com 2 torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 lts de água gelada por horas, cuba com capacidade de pelo menos 5 lts, - bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão de 220 volts, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	1	2	2	5	10	2	5	29	R\$ 1.282,82	R\$ 37.201,78
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Branco ou inox, com 4 torneiras, para temperatura gelada, voltagem 220v, 177A, Potência 308,0W, PPF-5 Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra, T33 Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, 200 litros. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	0	11			12	R\$ 3.566,80	R\$ 42.801,60
18	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	2	10	10	10	10	6	10	68	R\$ 312,48	R\$ 21.248,64
19	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - Capacidade de carga 110 kg, braços reguláveis em altura, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Altura 36 cm x Largura 45 cm x Profundidade 36 cm / Assento: Largura 47 cm x Profundidade 42,5 cm x Espessura 6 cm. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	2	2	3	30	10	3	2	62	R\$ 619,67	R\$ 38.419,54
20	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - Capacidade de carga 120kg, Design Ergonômico, Ajuste de Costas e inclinação, Estofamento com espuma de densidade D33, revestimento em Couro Sintético Grosso e Resistente, Descanso de Pernas Dobrável e Apoio de Braço Ajustável. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	2		2	2	4	2	2	19	R\$ 1.021,24	R\$ 19.403,56

21	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO - com potência de 600W, Nominal: 300W RMS, Amplificador: A/B, Frequência: 40 a 20000Hz, LF: Woofer, LF: 15", LF: Celulose, HF: Driver de Compressão, HF: 1,35", HF: Titanium, Bass Reflex, Cor: Preta, Entrada: XLR e P10 (Line IN), XLR e P10 (Mic), RCA (Aux IN), Saída: Speakon (8 Ohms) Operação FM: 87,5 a 108MHz Saídas: RCA, SPEAKON, 127VAC/220VAC (Chave seletora) Tam: 48 x 39 x 76cm, Homologado pela Anatel, Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	6	1	3	11	R\$ 1.847,33	R\$ 20.320,63
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA -110 volts, Diversos Tipo de montagem, alto-falante Woofer, Porta USB, Áudio de alta resolução, compatíveis Notebook, Smartphone, Tablet, subwoofer 15 Polegadas, 5 canais, 1x Cabo de energia, 1x JBL Max10, 1x Manual, com dimensões 41,5P x 42,5L x 72,9A centímetros, Impedância 100 Ohm, comunicação sem fio Bluetooth, alto-falante 15 Polegadas, alto-falantes 350 Watts, alto-falante Ativo, 350 watts, MP3 Bluetooth, Garantia do fabricante 12 meses Direta com o fabricante.	UND					6	1	3	10	R\$ 2.937,39	R\$ 29.373,90
23	CAMA BELICHE - Material da Estrutura: aço, ferro, escada de 02 degraus, lateral com proteção para mais segurança, peso Suportado ate 150 Kg cada cama, acomoda colchão com comprimento Largura 194 cm x 94 cm de profundidade, (colchão não incluso). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND		4	6					10	R\$ 853,30	R\$ 8.533,00
24	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADA , composta por base e colchão integrados em peça única, estruturada em madeira tratada e/ou aço de alta resistência, garantindo maior durabilidade e estabilidade. Colchão com molas **Bonnel** ou equivalentes, revestido em tecido de alta qualidade (poliéster ou jacquard), com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo. Densidade e maciez adequadas para conforto ergonômico, proporcionando sustentação equilibrada para o corpo. Estrutura reforçada com pés fixos e resistentes, altura mínima de 12 cm do piso, Peso suportado: mínimo de 130 kg por lado, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND			12					12	R\$ 959,10	R\$ 11.509,20

25 A.C	COMPUTADOR DE MESA TIPO DESKTOP , novo, montado em gabinete adequado tipo torre com Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	4		1	1	27	24	3	3	63	R\$ 3.458,78	R\$ 217.903,14
26 C.R	COMPUTADOR DE MESA TIPO DESKTOP , novo, montado em gabinete adequado tipo torre com Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Placa Mãe A520M DDR4, 16GB Memória RAM DDR4 3200Mhz (2x8GB), SSD M.2 NVMe 512GB - Leitura: 3200Mbps / Gravação: 2500Mbps, Gabinete Micro ATX MT-31V2BK Com Fonte 500W C3Tech, Licença Windows 11 Prof. 64Bits (OEM No-media), Receptor Wi-Fi Dual Band 1200mbps 2.4/5 GHz Bluetooth 4.0 PCI Express. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	3			1	6	6	2	2	20	R\$ 3.458,78	R\$ 69.175,60
27	CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA CONJUNTO 5 (CINCO) CORES em cores distintas, conforme a Resolução CONAMA nº 275/2001:Azul: papel/papelão, Vermelho: plástico, Verde: vidro, Amarelo: metal,Marrom: resíduos orgânicos Capacidade mínima: 60 litros cada recipiente. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, resistente a impactos, intempéries e raios UV. Abertura: com tampa basculante, de fácil manuseio por crianças e adultos. Estrutura de fixação: estrutura metálica em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo). Acompanhada de itens para de fixação. Identificação: adesivo ou pintura com símbolos e inscrições de acordo com a norma de cores da coleta seletiva. Acabamento: superfícies lisas, sem arestas cortantes, de fácil higienização. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND						15			15	R\$ 739,96	R\$ 11.099,40
28	ESPRESSADOR DE FRUTAS , acionamento automático, potência 70W, Potência de 70W,Alta performance e resistência. Acionamento automático por pressão, Jarra de alta capacidade – 1,5L, Encaixe rápido e prático. Peças removíveis. Base antiderrapante. Peneira com fácil encaixe, Tampa transparente com aba ajustada à jarra. Motor silencioso. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					2	6	1		9	R\$ 323,00	R\$ 2.907,00

29	ESTABILIZADOR - Tensão: BIVOLT (Entrada 220V/ Saída 110V); Potência: 1000 VA; Tomadas: Mínimo 4 (Padrão atual); Obs.: Estabilizador de acordo com as novas normas do INMETRO, proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7		3	3	2	50	5	5	75	R\$ 323,83	R\$ 24.287,25
30	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO "L" , na cor branco ou cinza claro, definido pela contratante, confeccionada em MDP ou MDF de primeira qualidade, com espessura mínima de 25 mm no tampo e 15 mm nas demais partes, estrutura reforçada, com painéis laterais e frontais para sustentação, dimensões aproximadas 1,40 m x 1,40 m x 0,75 m (largura x profundidade x altura), montagem em módulos reversíveis tanto para direita e esquerda, passa-fios embutidos no tampo para organização de cabos, pés niveladores reguláveis, acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, abrasão, manchas e fácil limpeza. kit de montagem completo**, com parafusos, cavilhas, buchas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UND	3	1	1		1	5	2	3	16	R\$ 947,70	R\$ 15.163,20
31	ESTANTE ABERTA EM AÇO - Com 06 (seis) prateleiras, medindo aproximadamente: (2,00 x 0,96 x 0,40).	UND	12		3	2	20	30	3	10	80	R\$ 348,55	R\$ 27.884,00
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE ALTA RESISTÊNCIA COM FORNO ACOPLADO , estrutura reforçada em aço carbono ou inox, equipado com múltiplos queimadores, destinado ao preparo de grandes quantidades de alimentos em cozinhas industriais e institucionais. Queimador independente, Grelhas em ferro fundido e removíveis, acendimento manual ou automático, pés reguláveis para nivelamento, alimentação gás GLP ou GN, com registro individual de segurança em cada queimador e válvula corta-gás no forno. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND					1	11			12	R\$ 2.185,67	R\$ 26.228,04

33	FOGÃO DE PISO, COM 5 (CINCO) BOCAS na cor preta ou inox (conforme disponibilidade), mesa em vidro temperado de alta resistência, acendimento automático e forno de capacidade mínima de 90 litros, com porta de vidro duplo temperado e visor transparente, revestimento interno esmaltado e com tecnologia limpa-fácil ou similar, grades individuais em ferro fundido ou aço esmaltado, puxador ergonômico, bandejas coletoras de resíduos removíveis, pés reguláveis, tensão bivolt para acendimento automático (127V/220V) e válvula de segurança no forno para interrupção de chama. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND			1	4	10	1	3	19	R\$ 1.747,99	R\$ 33.211,81
34	FORNO MICROONDAS - Forno microondas 20 L forno com capacidade de 20 litros, 800 W, Programável, Painel digital, prato giratório, alimentação 220 V.	UND					11	1	1	13	R\$ 732,07	R\$ 9.516,91
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Corte em partículas, capacidade mínima para 05 folhas, com acionamento automático, 220v. garantia de 01 (um) ano do fabricante.	UND		1	1	2		1	1	6	R\$ 760,37	R\$ 4.562,22
36	FREEZER HORIZONTAL 500L na cor branco, com 2 portas, tensão 220 volts. Dimensões estimadas: Largura 1,50 m, Altura 1m, Profundidade 75 cm, com dreno de degelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND				2	10	1	4	17	R\$ 3.966,06	R\$ 67.423,02
37	REFRIGERADOR DUPLEX 480 LITROS COM FREEZER SUPERIOR OU INFERIOR , na cor branca, inox ou similar (conforme disponibilidade), baixo consumo de energia selo Procel de eficiência mínima "A", congelador de capacidade mínima de 100 litros com prateleiras e gavetas, controle de temperatura interno ou externo, pés ou rodízios para movimentação e nivelamento, porta com prateleiras removíveis e suporte para garrafas de 2L, recursos de conservação prolongada de alimentos, iluminação em led, compartimentos internos e prateleiras ajustáveis em vidro temperado ou acrílico resistente, gavetão para frutas e verduras, porta-latas e compartimento extrafrio, tensão 127V ou 220V (conforme necessidade do órgão). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil, com manual em português, certificado de garantia e selo de conformidade do Inmetro.	UND			1	2	10	1	4	18	R\$ 3.893,60	R\$ 70.084,80

38	GUILHOTINA DE PAPEL , nova, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: Capacidade de corte: mínima de 10 a 15 folhas (75 g/m²) por vez; Lâmina: em aço temperado, com corte preciso e durável; Base: em aço ou MDF resistente, com régua impressa em centímetros e polegadas; Dimensões da base: mínima de 30 cm x 25 cm (A4) ou superior, permitindo cortes de até papel ofício/A3 (conforme necessidade da instituição); Sistema de segurança: trava de lâmina ou proteção transparente para evitar acidentes; Apoio: borrachas antiderrapantes na base para maior estabilidade durante o corte; Uso: indicado para papel sulfite, cartões e materiais semelhantes; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND			1	0	12	1	1	15	R\$ 334,20	R\$ 5.013,00
39	HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL (Sistema operacional Windows 11, Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3; USB 3.0 – 4.8GB/s)	UND	3	2	1	2	10	5	2	25	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
40	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE FUNÇÃO ÚNICA jato de tinta (EcoTank), USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct direto do celular sem roteador), impressão: ** Até **32 páginas por minuto, 15 ppm resolução DE até 1440 x 720 dpi, ciclo mensal até 20.000 páginas, garrafa de tinta preta de **6.000 páginas, compatível com Windows, macOS e impressão móvel (Epson iPrint, Google Cloud Print, Apple AirPrint). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: M1120 ou similar.	UND				20				20	R\$ 1.676,44	R\$ 33.528,80
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Imprime, cópia e digitaliza impressão a Laser, Velocidade de Até 20 ppm em papel A4, primeira página até 8,3 segundos (modo pronto), Resolução até 1.200 x 1.200 dpi efetivos, bandeja para, no mínimo, 150 folhas + bandeja de saída para 100 folhas, Ciclo mensal de até 10.000 páginas, com volume recomendado de 100 a 2.000 páginas por mês, USB 2.0 de alta velocidade, rede sem fio Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Impressão movel compatível com HP Smart App, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria, cópia Até 20 cópias por minuto, redimensionamento de 25% a 400%, Scanner tipo flatbed com resolução óptica de até 600 x 600 dpi, Sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, Painel de controle com LCD de 2 linhas. memória 128 MB, processador: ** 600 MHz, consumo Eficiência energética conforme normas internacionais (ENERGY STAR® ou equivalente), acessórios cabo de energia, cartucho de toner inicial, guia de instalação rápida, garantia mínima de 1 (um) ano balcão ou superior, oferecida pelo fabricante.	UND	5	1	1	1	11	2	4	25	R\$ 1.776,16	R\$ 44.404,00

Referência: MPF 135W ou similar.

42

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA com impressão, cópia, digitalização e fax, impressão de até 40 ppm em papel A4, primeira página menos de 6,5 segundos, resolução de 1.200 x 1.200 dpi, bandeja para, no mínimo, 250 folhas + bandeja multipropósito para 50 folhas, saída de até 150 folhas, ciclo mensal de até 100.000 páginas, com volume mensal recomendado de 2.000 a 5.000 páginas, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base-TX. impressão frente e verso (duplex): automática, velocidade de até 40 cpm (cópias por minuto), com redimensionamento de 25% a 400%, scanner de mesa e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização:** Até 600 x 600 dpi, Fax: compatível com ITU-T G3, resolução de até 300 x 300 dpi, memória de até 400 páginas, sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, Display: Painel LCD gráfico com, no mínimo, 2 linhas, Processador mínimo de 600 MHz e memória de 512 MB, Eficiência energética conforme normas internacionais (ENERGY STAR® ou equivalente) com cabo de energia, cabo de conexão, cartucho de toner inicial, guia de instalação. garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: LASERJET 432FDN, PROXPRESS M4075FR ou similar.

UND

5

1

1

11

1

2

21

R\$
3.243,96

R\$ 68.123,16



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, N° 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

43
A.C

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank), Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia, cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.

UND

3

1

13

9

2

2

30

R\$
2.814,67

R\$ 84.440,10

44
C.R

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (EcoTank), Imprime, cópia e digitaliza impressão Jato de tinta, com sistema tanque recarregável . USB, Ethernet e Wi-Fi (compatível com Wi-Fi Direct). velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho), resolução de 4.800 x 1.200 dpi. impressão frente e verso (duplex) bandeja de papel: mínimo 250 folhas, Até 99 cópias, com ampliação/redução de 25% a 400%, scanner tipo flatbed, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, sistemas operacionais Windows e macOS. Display com tela colorida de, no mínimo, 1,4" para navegação de funções, ciclo mensal de até 1.500 páginas recomendadas, consumo de energia econômico, conforme normas internacionais de eficiência energética. com cabos de energia, cabos de conexão, conjunto inicial de garrafas de tinta originais, garantia de 1 (um) ano ou superior, oferecida pelo fabricante. Referência: L6270 ou similar.

UND

2

2

2

1

2

9

R\$
2.814,67

R\$ 25.332,03

45

IMPRESSORA TÉRMICA NAO FISCAL - Tamanho da impressão: 58mm, Tamanho do rolo: 65mm, Resolução: 384dpi, Interfaces: USB, Fonte: 12X24, pontos: 9x17 pontos: 24x24 pontos, Características aceitas: EM437/ Katakana/ OEM850/ OEM860/ OEM863/ OEM865/ oeste Europa/ Grego/ hebraico/ EastEurope/ Irã/ WPC1252/ OEM866/ OEM852/ OEM858/ IranII/ Letônia/ árabe/ PT1511251/ OEM747/ WPC1257/ Vietnam/ OEM864/ hebraico/ WPC1255/ Thai. Caixa de Saída: DC 12 / 1A, Potência: Bivolt, 50 - 60 Hz, Idiomas: 19 Tipos diferentes, Controle da gaveta de dinheiro: DC12V / 1A, Drivers: Win 9X, Win 2000, Win 2003, Win XP, Win Vista, Win 7, Win8 e Win10 Linux, Garantia de 03 Meses contra defeitos de fabricação.

UND

4

4

R\$ 752,33

R\$ 3.009,32



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, N° 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

46	KIT ANTENA TIPO PRATO COM MÍNIMO DE 60CM COM RECEPTOR CABO- 5G- kit Completo mínimo 60cm 01 Receptor e Conversor Simples 01 Kit cabo 15m (com conectores). Com o sinal de Banda KU, fabricada em aço 100% galvanizado e resiste a ventos de 100 km/h. Frequência de Operação: 10.7>12.75 GHz Ganho 10,7 GHz >35.5 dBi Ganho 11,7 >GHz36.1 dBi Ganho >12,75 GHz > 36.5 dBi Largura de Feixe de -3dB< 2.8o Isolação de Polarização Cruzada>20 dB Temperatura de ruído 11.7 GHz 30o de elevação 27K Ângulo Offset 21o Relação f/D 0.60 Faixa de ajuste de elevação 30o > 90o Faixa de ajuste de azimute :360o Montagem universal: Piso ou parede Resistência a ventos :100 Km/h Sobrevivência a ventos:140 Km/h PRODUTO BIVOLT - 110/220V Resolução de Imagem:720x576p720x480N1920x1080i Relação de aspecto: 4:3/16:9 Saída de áudio e vídeo: P2 Digital HDMI Tensão:100 VAC - 240 VAC Consumo: 14,3W Acesso Condicional: Verimatrix Cabo HDMI: Versão 1.4 LNBF KU UNIVERSAL Esse LNBF que acompanha o Kit é Universal para 1 receptor. Caso necessita para 2 ou mais é necessário outro LNBF. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	KIT				2	2	1		5	R\$ 632,40	R\$ 3.162,00
47	LIQUIDIFICADOR - Nº de velocidades: 3, Função pulsar, Copo de Polipropileno, Lâminas Integradas ao copo em aço inox, Trava-cabo patenteado, Guarda-fio com encaixe para plug. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				2	5	1	2	10	R\$ 177,92	R\$ 1.779,20
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - material - corpo: inox, alimentação - voltagem: 220v, potência: 1/hp /800watts, frequência: 50/60 hz, rotação: 18.000rpm, altura: 51 cm, largura: 18 cm, profundidade: 18 cm, peso: 2.600 kg, tampa: alumínio repuxado, copo: 2 litros inox. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				2	6	1	2	11	R\$ 584,86	R\$ 6.433,46
49	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Baixa Rotação 10L Dimensões aproximadas: altura: 89 cm largura: 28 cm profundidade: 21 cm peso: 8.400 kg, indicados para: restaurantes, cozinhas industriais, hotéis, cantinas, escolas e creches. Voltagem: 220V. Material da jara: Inox. Material predominante: Inox. Potência mínima: 1200 Watts. Com certificação do Inmetro. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					5	1	1	7	R\$ 847,33	R\$ 5.931,31
50	LIXEIRA DE AÇO INOX 12 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	10		3		20	5	5	43	R\$ 100,68	R\$ 4.329,24

51	LIXEIRA DE AÇO INOX 5 L - Com alça para transporte, balde plástico removível com alça em metal cromado, com pedal de apoio.	UND	5				6		5		16	R\$ 67,32	R\$ 1.077,12
52	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - confeccionada em madeira compensada reflorestada reta, espuma injetada, perfil em pvc. medindo: A - 0,95 cm / L - 2,00 cm / P - 0,58 cm, na cor verde. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10		2	1		12	4	3	32	R\$ 1.198,57	R\$ 38.354,24
53	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES - estrutura confeccionada em Aço carbono Materiais dos assentos polipropileno: Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 1.37 m x 48 cm, na cor verde. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					35		4		39	R\$ 642,17	R\$ 25.044,63
54	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA com capacidade mínima de 15 kg, design moderno, desenvolvida para uso doméstico/institucional, com múltiplos programas de lavagem que atendam diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, automática, com abertura superior (top load) ou frontal (front load), 8 (oito) ciclos diferentes, incluindo rápido, pesado, delicado, enxágue e centrifugação, velocidade mínima de 600 RPM, reaproveitamento de água, dispenser triplo (sabão, amaciante, alvejante), ajuste de nível de água, Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência anticorrosivo, Painele digital ou analógico de fácil manuseio, em português, selo Procel "A" ou equivalente, bivolt automático ou disponível nas tensões 127V/220V, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					1	4		1	6	R\$ 2.849,67	R\$ 17.098,02
55	MESA P/ ESCRITÓRIO MODELO SIMPLES - TAM. 150 cm X 75cm X 67cm, com 03 gavetas na cor cinza, fabricada em MDF com bordas em PVC , gavetas com chave que tranca todas e pés em aço carbono pintados com pintura epóxi. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	3	2	2	15	12	5	5	49	R\$ 491,13	R\$ 24.065,37

56	MICROFONE DUPLO SEM FIO DE MÃO conexão sem fio, faixa de frequência 614 – 694MHz, Método de modulação de frequência FM, 16 canais automáticos de frequência, estabilidade de frequência +- 0,005%, faixa dinâmica >110dB, desvio de frequência de pico: +- 45KHz, Resposta de Áudio: 60Hz – 18KHz (+- 3dB) SNR Geral: >105dB, distorção global <0,5%, conversão de frequência única para cada antena, Interface da antena fixa, sensibilidade 12dB (80dB S/N), supressão espúrio >80dB, saída de áudio: P10: +4dB (1,25V/5KΩ), XLR: +10dB (2.5V) / 600Ω), fornecimento de tensão DC11-16V (avaliada em 12V), recepção única menos de 300mA / recepção dupla, menos de 600mA. ESPECIFICAÇÕES DOS MICROFONES: Potência de saída 10mW, Supressão Espuriosa -60dB, Fonte de alimentação 2 Pilhas AA, Corrente ≤110 mA (HF) <80mA (LF), Tempo de uso 4-8 horas, distância de recebimento 50 metros para recepção sem barreiras. Acessórios incluídos: Cabo P10, Receptor, Pilhas e Maleta. Homologado pela Anatel, 1 ano de garantia.	CAIXA					2	15	2	4	23	R\$ 611,66	R\$ 14.068,18
57	MONITOR - 22 " Polegadas ou superior; Tela Widescreen VA, entradas : "1x VGA, 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4), 1 x Saída de Áudio"; Resolução: 1920 x 1080 FHD; regulação de altura, cabo de energia, caboHDMI inclusos. Garantia de 1 ano.	UND	7		1	4	40	30	1	2	85	R\$ 699,87	R\$ 59.488,95
58	MOUSE - na Cor: Preto; Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7		3	4	45	40	5	3	107	R\$ 29,47	R\$ 3.153,29
59	MOUSE WIRELESS SEM FIO - Com alimentação a pilha, rolagem multidirecional, sensor a laser, com 3 botões, com 2.4 GHZ, cor preto. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7	5			5	20	5	10	52	R\$ 37,37	R\$ 1.943,24
60	NOBREAK - Tensão: tensão nominal de entrada 115/127/220v (bivolt) tensão nominal de saída 115v, potência de 800 VA, no mínimo com 4 tomadas (padrão atual) proteção contra sub/sobretensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída. Garantia de 1 (um) ano.	UND	7		1		7	15	5	3	38	R\$ 608,33	R\$ 23.116,54

61	NOBREAK 2.2 KVA - Características e Benefícios: On-line; Bivolt; Saída Senoidal pura; Saída Estabilizada; Tempo de Transferência: ZERO; Auto teste automático do nobreak e das baterias; Compatível com plataformas Windows, Netware, Linux e Solaris; Potência: 2200VA / 1400W; Condições ambientais mínimas: Trabalha em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 0% a 95% sem condensação; Alimentação de entrada: plugue padrão NBR14136: 20A; Tomadas de saída: 6 tomadas padrão NBR14136: 10A; Dimensões estimadas (L x A x P): 176 x 260 x 460 mm; Tensão de alimentação: 120V ou 220V, com seleção manual através de chave seletora de tensão; Frequência: 60 Hz ± 5% (opcionalmente 50Hz); Corrente de entrada: 120 V: 18,4 A - 220 V: 10 ³ ; Baterias seladas reguladas por válvula com capacidade: 9Ah. Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	2			2	15	5	2	26	R\$ 2.437,58	R\$ 63.377,08
62 A.C	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 - Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	13	3	1	2	3	2	3	27	R\$ 3.544,33	R\$ 95.696,91
63 C.R	NOTEBOOK - Processador: Ryzen 5 5500U 64 bits Frequência máxima: 2.10 GHz Sistema Operacional: Windows 11 - Versão Home Placa de vídeo: AMD Radeon Graphics Memória RAM: 8GB Capacidade máxima de memória RAM: 64GB (32GB+32GB) Tecnologia de Armazenamento: SSD Armazenamento: 256GB com capacidade máxima de expansão do armazenamento: 1TB Tipo de tela: LED Full HD Tamanho da tela: 15.6" Formato: Widescreen Resolução: 1920x1080 Tecnologia do painel: TN Bluetooth Conectividade: 1 Ethernet, Wireless WiFi, 1 HDMI, USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2 Saída de áudio e microfone Webcam Integrada Resolução Webcam: Frontal HD 720p Leitor de cartões: SD Tipo de Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Potência da fonte: 65W Voltagem: Bivolt Garantia de 1 ano.	UND	2			2	2	1	1	8	R\$ 3.544,33	R\$ 28.354,64

64	PEN DRIVE 16 GB	UND				1		5	5	1	12	R\$ 37,45	R\$ 449,40
65	PEN DRIVE 32 GB	UND			5	1	3	5	5	4	23	R\$ 44,66	R\$ 1.027,18
66	PLASTIFICADORA ELÉTRICA , com as seguintes características mínimas: Tamanho de plastificação: até formato A3 (297 mm x 420 mm) ou, no mínimo, A4 (210 mm x 297 mm), conforme necessidade da instituição; Espessura dos filmes (polaseal): compatível com capas de 75 a 250 micras; Velocidade de plastificação: mínima de 250 mm/minuto; Tempo de aquecimento: até 5 minutos; Função de reversão: para correção de atolamentos; Indicador luminoso ou sonoro: de pronto para uso; Alimentação elétrica: (220V); Estrutura: resistente, em ABS ou metal, com sistema de rolos para evitar bolhas e enrugamento; Uso recomendado: frequente, para plastificação de documentos, materiais pedagógicos e atividades escolares; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND						12			12	R\$ 524,50	R\$ 6.294,00
67	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - funções: Fatiador, ralador, cortador, picador; material da base: plástico, potencia: 250W, 220 V; Capacidade: 500 ml, Cor: Preto. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					2	11		3	16	R\$ 356,97	R\$ 5.711,52
68 A.C	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontal / Traseiro / Teto, Paineis LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de computador D-sub15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de	UND				1	9		1	2	13	R\$ 7.008,00	R\$ 91.104,00

	firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia													
69 C.R.	PROJETOR 3800 Lumens HDMI (DATA SHOW) Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontral / Traseiro / Teto, Pannel LCD: 0,59 polegadas (C2fine), projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: Mono: 5W x 1, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade), Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança, Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco), Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, Razão de zoom: 1 - 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin, Saída de computador D-sub15 pin, HDMI, RCA Vídeo em amarelo, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), Stereo Mini - Entrada, Stereo Mini - Saída, RS-232C, Áudio entrada RCA branco, vermelho, RJ-45, acompanha: Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação, Garantia, Garantia: 1 ano de garantia	UND					4		1		4	R\$ 7.008,00	R\$ 28.032,00	
70	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 - Losa fórmica com moldura de alumínio.	UND			1		50	1	3		55	R\$ 465,33	R\$ 25.593,15	
71	ROTEADOR WI-FI com conexão com fio e sem fio, velocidade wireless 75 MB/s frequências 2.4 GHz x 5 GHz , Banda dupla, 5G, 4 antenas internas, 4 antenas externas, 4 portas, 3 portas LAN Gigabit ,1 WAN Gigabit, com botão de reinício, Voltagem 127/220V, wi-fi mesh, firewall integrado e protocolos de segurança DMZ, WPA, WPA2, WPS, Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND	5		2	1	15	25	4	3	55	R\$ 399,26	R\$ 21.959,30	

72	SMARTPHONE , design moderno, com sistema operacional atualizado, processador de alto desempenho, memória suficiente para multitarefas, câmera de alta resolução e conectividade avançada, destinado ao uso institucional, tela mínima de 6,0 polegadas, tecnologia lcd ou amoled, resolução full hd+, processador mínimo octa-core, velocidade a partir de 2.0 ghz, ram mínima de 12 gb, armazenamento mínimo de 250 gb, sistema android ou ios, versão atualizada e compatível com aplicativos oficiais, câmeras traseira mínima de 50 mp com flash, frontal: mínima de 12 mp, conectividade: 5g lte (ou superior), wi-fi, bluetooth 5.0 ou superior, gps, dual chip (nano sim ou micro sim). Bateria mínima de 5.000 mah, com carregador incluso, leitor de impressão digital e/ou reconhecimento facial, carregador original, cabo de dados, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com certificação anatel obrigatória. produto novo, original, de primeira linha, com manual em português e assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	1			8	2	5	3	19	R\$ 3.256,67	R\$ 61.876,73
73	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND				15		1		16	R\$ 461,33	R\$ 7.381,28
74	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT (1000 Mbps) Garantia de 1 ano e homologado pela ANATEL.	UND				20		1		21	R\$ 121,53	R\$ 2.552,13
75	TECLADO - Cor: Preto, Conexão: USB com Fio, Padrão: ABNT 2 / PT-BR.	UND	7		4	45	20	5	3	84	R\$ 28,67	R\$ 2.408,28
76	TECLADO WIRELESS SEM FIO - Com entrada USB, garantia 1 (um) ano, com 2.4 GHZ, cor preto.	UND	7		2	3	10	5	2	29	R\$ 89,33	R\$ 2.590,57
77	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 100 POL - Descrição: Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, com montagem e desmontagem simples e rápida, possui sistema retrátil com enrolamento automático da tela, é o equipamento ideal para realizar projeções, melhorando a qualidade das imagens das apresentações. Características do Produto: Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9); Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Cor das bordas: Preta; Cor da área de projeção: Branca; Cor do produto: Preta; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm; Medidas do produto: 220 (C) cm; Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; Altura máxima (parte superior): 260 cm; Altura mínima (parte superior): 160 cm; Altura máxima (parte inferior): 130 cm; Altura mínima (parte inferior): 50 cm; Peso do produto: 7,7 Kg; Peso da embalagem: 9 Kg. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND				1	5	1	3	10	R\$ 815,83	R\$ 8.158,30

78	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM - 110v para 220v, 1500VA. Com plugues e tomadas de acordo com o novo padrão (3 pinos). garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10		1	2	30	5	2	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
79	TELEVISOR LED DE 43 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10, proporção de tela 16:9, sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming (ex.: YouTube, Netflix, Prime Video, entre outros). Conectividade sem fio via Wi-Fi e Bluetooth, e entradas físicas HDMI (mínimo 3), USB (mínimo 2) e entrada RF. Possui função de espelhamento de tela (Screen Mirroring), conversor digital integrado, controle remoto multifuncional, alto-falantes estéreo embutidos com potência mínima de 20W RMS, recursos de áudio Dolby Digital, alimentação bivolt automática (110V/220V, suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional.	UND			3	18		1	2	24	R\$ 1.787,23	R\$ 42.893,52
80	TELEVISOR LED DE 60 POLEGADAS , resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR10 ou superior, proporção de tela 16:9, painel com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Sistema operacional Smart TV integrado, compatível com YouTube, Netflix, Prime Video, Disney+, entre outros). Conectividade com Wi-Fi, Bluetooth, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, entrada RF para TV aberta e entrada óptica de áudio digital, função de espelhamento de tela (Screen Mirroring / Miracast / Chromecast integrado ou similar) e conversor digital de TV integrado, audio: alto-falantes estéreo embutidos, potência mínima de 20W RMS, Alimentação: bivolt automática (110V/220V), suporte de mesa (base), controle remoto com pilhas e manual de instruções em português. Garantia: mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada no território nacional.	UND			2	2		1	1	6	R\$ 3.430,33	R\$ 20.581,98
81	VENTILADOR DE COLUNA - com 6 Pás, 3 velocidades, Oscilante, Inclinação regulável, Coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Mín: 1,10, Super potente, Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm, Peso: 5,70 kg, 220V. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND			5		10	1	2	18	R\$ 283,86	R\$ 5.109,48
82	VENTILADOR DE MESA - 6 de pás, Garantia 12 meses, Frequência de 60 Hz, em Polipropileno, Consumo de Energia (kW/h) de 0,05 Kw/h, 30cm de Diâmetro, Preto, 220V, 50 W. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND					10	1	1	12	R\$ 185,66	R\$ 2.227,92

83	VENTILADOR DE PAREDE - Com 50 cm de diâmetro - tensão: 220v, oscilante, em aço preto com, 3 velocidades, 200 wats ou similar. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND		5	6	10	1	2	24	R\$ 377,61	R\$ 9.062,64
VALOR TOTAL										R\$	2.447.867,20

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 006/2024.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O estudo preliminar visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Afrânio PE e suas secretarias.
- 2.2. A Contratação pretendida justifica-se na necessidade que a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Seg. Publica, Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Básico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer têm em atender as demandas no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações do município. Disponibilizando equipamentos e materiais necessários para os trabalhos desenvolvidos nas dependências dos diversos setores desta administração pública municipal.
- 2.3. A aquisição dos equipamentos irá garantir condições de trabalho aos profissionais envolvidos no âmbito municipal, para melhor atender o interesse do cidadão.
- 2.4. Por essas razões, faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução deste objeto proporcionará melhorias na qualidade do atendimento, tanto para a equipe de profissionais, quanto para o público, por se tratar de equipamentos novos e eficazes.
- 3.2. Os fornecimentos do objeto desta contratação serão realizados pela contratada de acordo com a necessidade do órgão contratante.
- 3.3. A contratada deverá designar, por escrito, no ato de recebimento de autorização do fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 3.4. Disponibilizar funcionários portadores de atestado de boa conduta, rigorosamente selecionados e capacitados para a entrega dos produtos, com funções devidamente registradas nas carteiras de trabalho;
- 3.5. Nomear encarregado (s) responsável (eis) pelos fornecimentos, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, através da coordenação e fiscalização dos empregados envolvidos na execução.

- 3.6. Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade
- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

- 4.3. De acordo com o artigo 96 da lei de nº 14133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, será exigida a garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total contratado. A exigência da garantia é como finalidade assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, protegendo a administração pública contra eventuais e nada influencias ou descumprimentos do contrato. A forma da garantia será determinada conforme as condições estabelecidas no edital, podendo ser em dinheiro, fiança bancária, seguro-garantia ou outra modalidade permitida pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de fornecimento dos materiais e equipamentos permanentes é de no máximo 10 (Dez) dias úteis, após a solicitação.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato podendo tal prazo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 5.3. Os fornecedores devem apresentar catálogos de seus produtos contendo imagens e especificações de cada item.
- 5.4. As entregas dos materiais e equipamentos permanentes serão realizadas pela contratada nas dependências da Prefeitura Municipal de Afrânio e nas demais secretárias de acordo com as necessidades do órgão contratante.
- 5.5. Em caso de impossibilidade de cumprimento do objeto, a empresa tem 5 (Cinco) dias úteis para informar e justificar as razões do descumprimento, bem como providências a serem tomadas.
- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Ariaildo Paixão de Brito** Assessor de Apoio Operacional, **CPF 059.XXX.XXX-50** Mat - 9322, **Sr. Loivy Gonçalves Rodrigues** Assessor de apoio administrativo e financeiro **CPF 706.XXX.XXX-00** Mat - 9315-4, **Sr. Jose de Souza** Coord. De Manut. De maquinas, Equip. E Controle de Estoques **CPF 657.XXX.XXX-53** Mat - 8784 **Sra. Wêdja Celly de Albuquerque Rodrigues** Gerente Administrativo e Financeiro **CPF 075.XXX.XXX-70** Mat - 9387, **Sr. Gleniston Dias de Lima** Coordenador de Almoxarifado **CPF 066.XXX.XXX-94** Mat - 9934, **Sr. Italo Alves Coelho de Araujo** Coordenação de sistema **CPF 072.XXX.XXX-19** Mat - 901407, **Sr. Leonardo da Silva Nunes** Gerenc. Gestão amb. Inovação e Sustentabilidade **CPF 044.XXX.XXX-86** Mat - 9084, para supervisionar o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.13.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a cupom fiscal ou nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

Liquidação

- 7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.17. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.17.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.18. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.19. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não

se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 7.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.21. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, na modalidade aberto e fechado.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. A fim de comprovar a qualificação técnica, serão exigidos os seguintes documentos.
- 8.30. Certificação do INMETRO nº 148/2022 para equipamentos eletrodoméstico e similar.
- 8.31. Certificação da ANVISA nº 157/2022 para equipamentos de saúde.
- 8.32. Certificação da ANATEL para equipamentos de rede.
- 8.33. Apresentação de garantia mínima do produto de 1 ano.
- 8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.34.1. No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiram Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - 8.34.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que

trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados;

8.34.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forme concomitante;

8.34.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.34.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.36. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a lei 14.133/2021

8.37. Será exigido ainda

8.38. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.39. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.40. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.41. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

8.42. No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.43. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.44. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.45. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.46. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.47. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.48. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.49. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.50. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.51. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.50.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.52. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.51.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.53. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 7.52.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.52.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.54. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.53.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.53.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.55. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.54.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.54.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.56. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.57. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.
- 8.58. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.59. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.60. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Participação de Consórcios:

Não Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com

relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.447.867,20 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 0211
Funcional: 04 122 0401 1954 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recursos Próprio

Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 0211
Funcional: 04 122 0401 1953 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recursos Próprio

Secretaria de Agricultura

Unidade Gestora: 0260
Projeto Atividade: 17 512 1701 3300 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 1.500
Fonte: Recursos Próprio

Secretaria de Infraestrutura

Unidade Gestora: 0270
Programa Atividade: 04.122.15011826.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.39
Fonte: Recursos Próprio

Fundo Municipal de Saúde

Expansão e Adequação do Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 122 1002 1077 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar
Unidade Orçamentária:030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar
Unidade Orçamentária:030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00
Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00
Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 301 1002 1078 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 301 1002 1078 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Atenção Básica

Expansão e Adequação da Rede Física Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 303 1002 1947 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Física Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 303 1002 1947 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 1.601 Recursos do SUS

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Sanitária
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 304 1002 1948 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Epidemiológica
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 305 1002 1949 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar
Unidade Orçamentária:030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00
Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00
Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 301 1002 1078 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 301 1002 1078 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Atenção Básica

Expansão e Adequação da Rede Física Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 303 1002 1947 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Física Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 303 1002 1947 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 1.601 Recursos do SUS

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Sanitária
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 304 1002 1948 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Epidemiológica
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 305 1002 1949 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Fundo Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 122 1202 1940 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: recurso próprio – secretaria

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1941 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: recurso próprio – ensino fundamental

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1941 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: salário educação

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1202 1083 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: recurso próprio – creche

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1080 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb vaat – fundamental

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1080 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb vaar – fundamental

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1202 1942 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb vaat – creche

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1202 1943 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb 30% - pré-escola

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1202 1943 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb vaat – pré-escola

Secretaria de Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 0255
Programa atividade: 18 541 1801 1944 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recursos Próprio

Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Unidade orçamentária: 02 91
Programa atividade: 13 392 1301 1081 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recursos Próprio

Unidade orçamentária: 029103
Programa atividade: 27 812 2701 1815 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recursos Próprio

Afrânio, 19 de Setembro de 2024.

Izaac Cruz Nonato

Gestor de Contratos do Município de
Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento.

Amanda Rodrigues de Macedo

Gestora de Contratos da Secretaria Municipal
de Governo e Planejamento Estratégico

Eliomar Pereira de Sousa

Gestor dos Contratos da Secretaria
Municipal de Agricultura

Jackson Cavalcanti de Brito Porto

Gestor de Contratos da Secretaria Municipal
de Obras e Infraestrutura.

Franciely Marques Coelho

Gestora de Contratos da Secretaria
Municipal de Educação

Hellen Gabrielle da Silva Sousa

Gestora de Contratos da
Secretaria de Saúde

Sebastião Lopes de Sousa

Gestor de Contratos da Secretaria de
Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Luiz Eduardo Rodrigues de Melo



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, N° 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

Gestor de Contratos da Secretaria de
Meio Ambiente

ANÁLISE DE RISCO PROCESSO EQUIPAMENTOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Análise de quantitativo de aquisição de material e equipamento permanente.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos materiais.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação da prestação de serviço.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial

		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Impugnações, licitação fracassada ou sobre preço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades dos órgãos.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais serem executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Murilo Luan de Souza Lima
Secretário Municipal de Administração,
Finança Seg. Pública.

Lutar e Vencer

ANEXO II – MODELO DAPROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V. unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DAPROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:
Prazo de entrega do objeto:

Dados:

Nome para contato:
Telefone para contato:
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

____ EM, ____ DE ____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na

DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório, que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, perante o processo licitatório que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

NO CASO DE COOPERATIVAS

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

NO CASO DE ME/EPP

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Nº ____ Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o(a) Sr(a)._____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº.SSP,_____ residente e domiciliado(a) na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no.....de...../...../2024, processo Licitatório n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 006 de xx de xxxxxxxxxx de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE**, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Seg. Pública e demais secretarias;

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.:()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

3.1.1. Os órgãos participantes serão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO;**

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2. Dos limites para as adesões

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.4. Mantiverem sua proposta original.

5.6.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.6. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em....(.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2025.

Representante legal do órgão

XX
Gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2025.
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFRÂNIO E A EMPRESA _____, CONFORME
PREGÃO Nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Nº ____ Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob onº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP, _____ residente e domiciliado(a) na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob on.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 e o resultado do **Processo Licitatório 172/2025, Pregão Eletrônico n.º 052/2025**, com abertura em **xx/xx/2025**, homologado em//, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para atender as demandas das Secretarias do Município de Afrânio – PE, nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa, conforme especificações e quantitativos em anexo.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição, conforme tabela discriminada abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de entrega

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

3.1..2. O prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pela Secretaria contratante.

3.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria, as razões respectivas com pelo menos **05(cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.14. Os bens deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipl de Afrânio e nas demais Secretarias, de acordod com as necessidades do órgão contratante.

3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.2.1. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

3.2.2. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Ariaildo Paixao de Brito** Assessor de Apoio Operacional, **CPF 059.XXX.XXX-50** Mat - 9322, **Sr. Loivy Gonçalves Rodrigues** Assessor de apoio administrativo e financeiro **CPF 706.XXX.XXX-00** Mat - 9315-4, **Sr. Jose de Souza** Coordenador de Manutenção de Máquinas, Equip. E Controle de Estoques



CPF 657.XXX.XXX-53Mat - 8784 **Sra. WêdjaCelly de Albuquerque Rodrigues** Gerente Administrativo e Financeiro **CPF 075.XXX.XXX-70**Mat - 9387, **Sr. Gleniston Dias de Lima** Coordenador de Almoxarifado **CPF 066.XXX.XXX-94**Mat - 9934, **Sr. Italo Alves Coelho de Araujo**Coordenacao de sistema **CPF 072.XXX.XXX-19** Mat - 901407,**Sr. Leonardo da Silva Nunes** Gerenc. Gestaoamb. Inovacao e Sustentabilidade **CPF 044.XXX.XXX-86**Mat - 9084,para supervisionar o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.13. A execução do contrato será administrada pelo Gestor do Contrato, Sr.(a) _____ **conforme portaria nº _____/2025.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente **pela Secretaria solicitante**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações. Liquidação e Pagamento

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros): - A data da emissão; - Os dados da ata e o órgão contratante; - O valor a pagar; e - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A **Secretaria solicitante** deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa. o. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado - por meio de ordem bancária, para crédito em banco_____, agência_____ e conta corrente _____.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 0211

Funcional: 04 122 0401 1954 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recursos Próprio

Unidade Orçamentária: 0211
Funcional: 04 122 0401 1953 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recursos Próprio

Secretaria de Agricultura

Unidade Gestora: 0260
Projeto Atividade: 17 512 1701 3300 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 1.500
Fonte: Recursos Próprio

Secretaria de Infraestrutura

Unidade Gestora: 0270
Programa Atividade: 04.122.15011826.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.39
Fonte: Recursos Próprio

Fundo Municipal de Saúde

Expansão e Adequação do Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 122 1002 1077 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar

Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar

Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar

Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 302 1002 1946 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária

Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 301 1002 1078 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária

Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 301 1002 1078 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00



Fonte: Atenção Básica

Expansão e Adequação da Rede Física Suporte Profilático e Terapêutico

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 303 1002 1947 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Física Suporte Profilático e Terapêutico

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 303 1002 1947 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 1.601 Recursos do SUS

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Sanitária

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 304 1002 1948 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Epidemiológica

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 305 1002 1949 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 302 1002 1946 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade-Hospitalar

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 302 1002 1946 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: MAC

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 301 1002 1078 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Municipal de Saúde- Atenção Primária

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 301 1002 1078 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Atenção Básica

Expansão e Adequação da Rede Física Suporte Profilático e Terapêutico

Unidade Orçamentária: 030402

Funcional: 10 303 1002 1947 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recurso Próprio



Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 303 1002 1947 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 1.601 Recursos do SUS

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Sanitária
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 304 1002 1948 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Expansão e Adequação da Rede Física de Vigilância Epidemiológica
Unidade Orçamentária: 030402
Funcional: 10 305 1002 1949 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Recurso Próprio

Fundo Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 122 1202 1940 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: recurso próprio – secretaria

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1941 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: recurso próprio – ensino fundamental

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1941 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: salário educação

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1202 1083 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: recurso próprio – creche

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1080 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb vaat – fundamental

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1080 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb vaar – fundamental

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1202 1942 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: fundeb vaat – creche

Unidade orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1202 1943 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00



Fonte: fundeb 30% - pré-escola

Unidade orçamentária: 0801

Funcional: 12 365 1202 1943 0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: fundeb vaat – pré-escola

Secretaria de Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 0255

Programa atividade: 18 541 1801 1944 0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recursos Próprio

Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Unidade orçamentária: 02 91

Programa atividade: 13 392 1301 1081 0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recursos Próprio

Unidade orçamentária: 029103

Programa atividade: 27 812 2701 1815 0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recursos Próprio

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

ocorrência anormal ou acidente que se verifique quando da entrega dos produtos.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de

obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação da garantia da contratação no valor correspondente a 1%(um por cento) do valor final, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

12.3. A licitante que optar por garantia em dinheiro, deverá fazer depósito na conta corrente nº 1500-8, agência 1011-1 no Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco.

12.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.5. A licitante que optar por seguro-garantia terá o prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

12.5.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

12.5.2.O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa: (1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.5. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.6. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 14.9.3. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio Estado de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afrânio-PE, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA
MURILOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRANTE

EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CPF Nº

CPF Nº

Lutar e Vencer